



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3353-01/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 024/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSOS DE PRÉ-VESTIBULAR PARA O PÚBLICO COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS: ESTEJAM CURSANDO O TERCEIRO ANO OU QUE JÁ TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA PÚBLICA, E TENHAM RENDA PER CAPTA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, PARA A REALIZAÇÃO DO “PROJETO APROXIMANDO O JOVEM DO SEU FUTURO”, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024/19 e subsidiariamente, às Leis nº. 8666/93”.



Prefeitura Municipal de Jaciara

Sistema de Informação e Acompanhamento Processual



SIAPWEB

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 3353-01/2022

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 04/07/2022 16:52

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO GERAL/PMJ

SERVIDOR(A): ROSE MIRANDA

PRAZO PARA ENTREGA: 15 DIAS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

TELEFONE: 66 3461 3008

NATUREZA:
ADMINISTRATIVA

ASSUNTO:
TERMO DE REFERÊNCIA...

VOLUMES:
1

PÁGINAS:
12

DOCUMENTOS: OF 532/2022
CÓPIA E ANEXO



Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Sector de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Sector de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
PMJ	PROTOCOLO GERAL	ROSE MIRANDA	04/07/2022 16:54	PMJ	GABINETE PREFEITA		Não	00/00/0000 00:00	☒ Ver Obs: SEGUE POSTERIORMENTE AO SETOR DE LICITAÇÃO.

Consulte o Andamento do processo em: <http://www.jaciara.mt.gov.br/protocolo/consulta/>

Gerado em: 04/07/2022 16:54

Servidor: Rose Miranda | Setor: PROTOCOLO GERAL | Órgão: PMJ

[Handwritten signature]

**EDUCAÇÃO,
CULTURA,
DESPORTO E
LAZER**



JACIARA
PREFEITURA
ATITUDE COM SENSIBILIDADE



Ofício nº.532/2022 SMEC

Jaciara/MT, 04 de julho de 2022



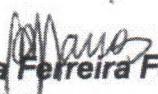
Prezado Senhor,

Tem este a finalidade de encaminhar o **TERMO DE REFERÊNCIA** tendo por objeto:

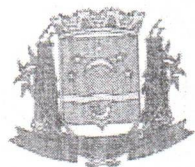
“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais para ministrar cursos de Pré-vestibular para o público com faixa etária entre 17 e 25 anos, que atendam aos seguintes critérios: estejam cursando o terceiro ano ou que já tenham concluído o ensino médio, em escola pública, e tenham renda per capita de até um salário mínimo e meio, para a realização do “Projeto Aproximando o Jovem do Seu Futuro”, para promover o ingresso do jovem Jaciarense em uma universidade, a fim de desenvolver mão de obra qualificada e expandir a oferta econômica de profissões especializadas a serem adquiridos com Recursos Próprios e Recursos de Convênio da Secretaria de Educação”

Desta feita, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, fazendo presentes nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto / Portaria nº 003/2021

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT**



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO:

1.1. Em cumprimento à Lei Federal nº10520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, elabora-se o presente termo de referência, para que, no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo estas especificações e condições que visam esclarecer contratação e a forma como deverão ser adquiridos, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.

2- DO OBJETO:

2.1. "Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais para ministrar cursos de Pré-vestibular para o público com faixa etária entre 17 e 25 anos, que atendam aos seguintes critérios: estejam cursando o terceiro ano ou que já tenham concluído o ensino médio, em escola pública, e tenham renda *per capita* de até um salário mínimo e meio, para a realização do "Projeto Aproximando o Jovem do Seu Futuro", para promover o ingresso do jovem Jaciarense em uma universidade, a fim de desenvolver mão de obra qualificada e expandir a oferta econômica de profissões especializadas.

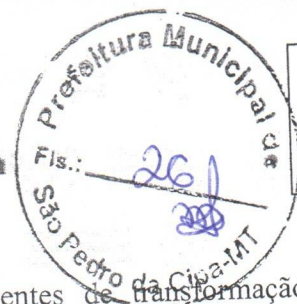
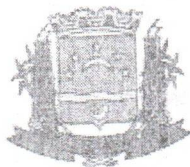
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE ÚNICO	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	312277-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSO PRÉ-VESTIBULAR PARA 100 ALUNOS COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS.	R\$ 127.166,67

Valor Total R\$ 127.166,67 (cento e vinte e sete mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

3- JUSTIFICATIVA:

3.1. Atualmente, no Brasil, a formação no ensino médio não é suficiente para garantir o ingresso em uma Universidade, sobretudo, pública. Em Jaciara, das dezenas de estudantes que concluem o Ensino Médio, uma pequena parcela migra para outras cidades em busca de cursos pré-vestibulares, com o intuito de ingressar numa Universidade. No entanto, a maior parcela, que não possui condições de mobilidade geográfica, sofre com a vulnerabilidade social e o despreparo, aliado à falta de estímulo e às condições socioeconômicas, não dando continuidade aos estudos, o que desfavorece o desempenho nos processos seletivos das Universidades Públicas e Programas de Acesso ao Ensino Superior do País. A ideia central do projeto é capacitar, preparar e orientar os alunos do município para que possam ingressar nessas universidades e programas e,



depois de formados, retornarem para suas comunidades como agentes de transformação econômica, trazendo renda e gerando empregos no município, além de expandir a oferta de serviços na região. Jaciara vem sofrendo um influxo de pessoas a fim de ocupar postos de trabalho especializado que não são preenchidos pela mão de obra local. Isso traz diversos benefícios à curto prazo, mas deixa a economia local fragilizada pois, quando houver uma desaceleração do crescimento econômico ou uma queda na oferta de empregos, várias dessas famílias migrarão para fora da cidade, agravando ainda mais a situação da população. Para lidar com essa situação, a melhor solução é ajudar as famílias em vulnerabilidade econômica a ocuparem as vagas de liderança que requerem mão de obra qualificada, tornando-se um exemplo a ser seguido em suas comunidades, reforçando assim o papel da educação na transformação socioeconômica dessa parcela em vulnerabilidade social. A história nos mostra que, à medida que a cidade cresce, a população com baixa taxa de educação fica marginalizada, e no caso de Jaciara, essa população tem uma grande representatividade de famílias que já possuem residência aqui. É preciso criar uma via que permita que essas pessoas possam colher os frutos da transformação econômica que o município tem passado. Com o projeto "Aproximando o Jovem do seu Futuro", não só deixaremos essa via aberta para a futura população economicamente ativa, como também poderemos diversificar a economia local, melhorando assim a oferta de serviços e oferta de empregos no nosso município, aproximando o Jaciarense do futuro.

É importante lembrar que a Prefeitura Municipal de Jaciara reconhece que o histórico da desigualdade social leva a uma disparidade muito grande na conquista de vagas nos cursos superiores, notadamente das Universidades Públicas do nosso país. Isto significa que, no preenchimento das vagas dos cursos superiores dessas Universidades, quando são comparadas as vagas preenchidas por alunos que vieram das Escolas Privadas e alunos que vieram das Escolas Públicas, percebe-se uma diferença gritante, sendo que em alguns cursos, mais de 90% das vagas são preenchidas por alunos provenientes das Escolas Privadas, podendo chegar, em alguns cursos (Medicina e Direito) a quase 100% das vagas. Realidade esta que vem se modificando por conta das cotas nas Universidades Públicas. Entretanto, mesmo para competir neste sistema de cotas, é necessária grande formação de alunos advindos do ensino público. Preocupada com esse quadro de desigualdade social e grande disputa pelas vagas nos cursos superiores das Universidades Públicas por alunos carentes, a Prefeitura de Jaciara, através do Projeto "Reconstruindo o Futuro", buscará mudar este quadro para estudantes deste Município, onde o poder público oferecerá, de forma totalmente gratuita, condições para investir na preparação para uma carreira universitária desses jovens.

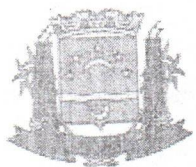
5- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

5.1 - A Contratada deverá responsabilizar-se pela realização do curso Pré-vestibular, bem como pelo processo de seleção dos alunos do município de Jaciara elegíveis à bolsa de 100%, comprometendo-se a elaborar o processo seletivo, conforme as seguintes etapas:

Etapas 1: Divulgação do projeto;

Etapas 2: As inscrições para o Curso Pré Vestibular serão realizadas na sede da contratada ou através de formulário online, com recolhimento dos documentos que comprovem os critérios de elegibilidade para a bolsa;

Etapas 3: Serão contemplados os primeiros 100 inscritos por ordem de inscrição, desde que comprovados os critérios de inscrição;



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Etapa 4: Envio do resultado e classificação dos participantes para Secretaria Municipal de Educação, junto com cópia dos documentos de comprovação do critério de elegibilidade; Etapa 5: Análise da condição socioeconômico dos aprovados pela Secretaria Municipal de Educação; Etapa 6: Contatar os aprovados para formalizar a matrícula na sede da contratada; Etapa 7: Distribuição do material didático; Etapa 8: Início das aulas.

5.2 - Para viabilizar o processo de seleção dos alunos para o projeto "Aproximando o Jovem do seu Futuro", propõe-se divulgar através dos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Jaciara (Facebook, WhatsApp, Instagram, flyer, cartaz, chamada de rádio) e dos meios de comunicação da Contratada.

5.3 - A Contratada deverá selecionar 100 (cem) alunos aptos a preencherem todas as bolsas de 100%.

5.4 - O curso Pré-vestibular deverá ter uma carga horária mínima de 800 horas anuais que inclua as atividades curriculares e extracurriculares (como redação, palestras e simulados), uma carga horária mínima de 18 horas e 45 minutos semanais, com carga horária de 25 aulas presenciais semanais, de 45 (quarenta e cinco) minutos de duração, na estrutura física da Contratada instalada no Município de Jaciara.

5.5 - As aulas deverão ser ministradas de segunda a sexta-feira, nos horários de 18h30min às 22h35min na estrutura fornecida pela contratada conforme detalhamento abaixo. Esse horário se faz necessário para que não haja exclusão dos alunos que trabalham no horário comercial e de maneira que comporte as 5 aulas de 45 minutos com um intervalo de 20 min para o lanche.

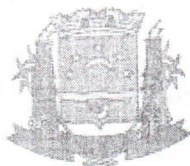
5.6 - A Contratada deverá contratar um corpo docente com predominância (acima de 50%) de residentes do município, bem como disponibilizar material pedagógico específico de pré-vestibular, ofertar aulas híbridas síncronas caso haja necessidade explícita nos protocolos sanitários vigentes, aplicação de 8 simulados padrão ENEM, que contenham dois dias de aplicação de prova distintos cada aplicação. O primeiro dia, deverá ter 5 horas e meia contendo o conteúdo de disciplinas de linguagens códigos e suas tecnologias e as disciplinas de ciências humanas e suas tecnologias, além da redação dissertativa argumentativa, e o segundo dia com 5 horas, com o conteúdo das disciplinas de ciências da natureza e suas tecnologias e matemática e suas tecnologias.

5.7 - A grade curricular deverá ser composta pelas disciplinas do Ensino Médio (Português, Literatura, Redação, Matemática, Física, Biologia, Química, Geografia e História) e disciplinas de "cidadania e cultura" (Sociologia e Filosofia).

5.8 - A Contratada deverá fornecer todas os materiais didáticos (Material impresso, colorido, em tamanho A4, com cópia digital em plataforma de apoio com correção dos exercícios) e acessos às aulas gratuitamente aos alunos bolsistas, de maneira que os alunos vejam todo o conteúdo curricular, bem como aplicação de redação dissertativa argumentativa, duas vezes ao mês, extraclasse, sendo corrigido por corretor com capacidade técnica comprovada.

5.9- A Contratada deverá atender a todos os protocolos das autoridades de saúde, mantendo na entrada do prédio em que será realizado o curso álcool gel 70% e máscara descartável, caso necessário. Nas salas serão respeitadas as regras de distanciamento e ventilação, restringindo limites máximos de ocupação.

5.10- Em caso de restrição devido aos protocolos sanitários, a deverá adaptar as aulas à situação online, onde deverá possuir estrutura de aula híbrida síncrona, com equipamento de áudio visual,



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

plataforma vídeo aulas e conferências, além de simulados digitais e, ainda, estrutura física para a realização das aulas presenciais.

5.11- A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará o espaço do Anfiteatro Jonas Pinheiro para realização das aulas

5.12- A Contratada deverá manter, no espaço disponibilizado, capacidade de realização de aulas simultâneas para, no mínimo, 100 alunos, fornecendo quadro branco, sistema audiovisual, lanchonete dentro das dependências (para gerar mais segurança para os alunos) e estrutura física tecnológica de apoio (para quem necessitar usar computador fora de casa).

6- DO PRAZO:

6.1. O prazo estimado para a execução do objeto é de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

6.2. A execução dos serviços contratados deverá ter início em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação pelo licitante vencedor, respeitando-se o cronograma estabelecido no item 5.1.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após efetivo recebimento do objeto que terá fechamento contábil a cada dia 30 (trinta) de cada mês, e formalização da liquidação da despesa, através da Tesouraria Municipal.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Realizar as aulas nos horários determinados pela CONTRATANTE;

8.2. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços;

8.3. Prestar os serviços que compõem o objeto deste contrato, nas condições estabelecidas pelo CONTRATANTE;

8.4. Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE;

8.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto a execução dos serviços;

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços que foram delimitadas pelo CONTRATANTE;

8.7. Iniciar os serviços no prazo fixado pelo CONTRATANTE;

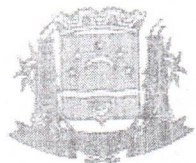
8.8. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo determinado;

8.9. Disponibilizar ao CONTRATANTE os contatos (telefone, endereço, e-mail, radio, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços;

8.10. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;

8.11. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.12. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;



- 8.13. Responsabilizar-se, civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 8.14. Promover, em seu próprio nome e as suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;
- 8.15. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;
- 8.16. CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
- 8.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-la;
- 8.18. Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes;
- 8.19. Exigir dos alunos inscritos comprovante de endereço, cópia da identidade, comprovante de conclusão do Ensino Médio ou matrícula no terceiro ano do Ensino Médio de escola pública, bem como de comprovante de renda per capita de até um salário mínimo e meio, e enviá-los para a Contratante para a aferição de elegibilidade;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

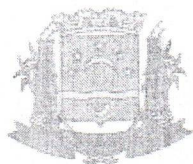
- 9.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência;
- 9.2- Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e nas condições pactuadas;
- 9.3- Informar à Contratada o nome do servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- 9.4- Aferir e fiscalizar a elegibilidade dos alunos que fazem parte do projeto, após o recebimento da documentação do processo de seleção e durante a duração do projeto.

10 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

- 10.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto deste termo de referência correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, com dotação específica do orçamento vigente.

11- FISCAL

- 8.1- Ficará responsável pela fiscalização do contrato para aquisição do objeto em referência a Secretária Municipal de Educação, juntamente com a **Sra. Ariadne Sônia de Moura Almeida do Nascimento**, nomeada como Fiscal de Contratos, através da **Portaria nº.020/2021 de 08 de**



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

janeiro de 2021 aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso das prestações de serviço, que de tudo darão ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

12- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

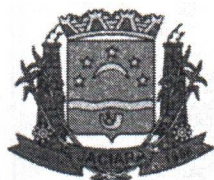
11.1- O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

13 - FUNDAMENTO LEGAL:

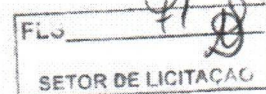
13.1 - A contratação para esta contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Jaciara/MT, 29 de Junho de 2022.

Ariadne Sônia de Moura Almeida do Nascimento
Técnico Administrativo Educacional



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



MEMORANDO N.º 160/2022 – SL

Jaciara-MT, 12 de Julho de 2022.

Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA
Dra. Maria Aili Ferreira de Melo Rodrigues

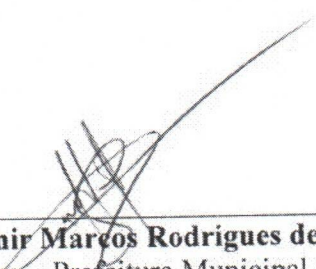
Senhora Assessora Jurídica,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria o Ofício n.º 532/2022/SMEC, datado de 04/07/2022 e documentos anexos, expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Sra. Ariadne Sônia de Moura Almeida.

Ao ensejo, solicitamos os bons ofícios dessa Assessoria Jurídica, no sentido de emitir **PARECER JURÍDICO** a respeito do Pregão PRESENCIAL 024/2022 para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSOS DE PRÉ-VESTIBULAR PARA O PÚBLICO COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS: ESTEJAM CURSANDO O TERCEIRO ANO OU QUE JÁ TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA PÚBLICA, E TENHAM RENDA PER CAPTA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, PARA A REALIZAÇÃO DO “PROJETO APROXIMANDO O JOVEM DO SEU FUTURO”.**

Sem mais, no aguardo de um parecer com urgência, fazemos presente nossos agradecimentos e subscrevemo-nos.

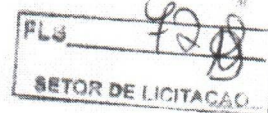
Atenciosamente,


Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

Dezido 12 de julho de 2022.
Letícia C. Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACIARA
PODER EXECUTIVO



PARECER Nº 148 DE 2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3353-01/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

1. Trata-se de início de Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo por objeto " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSOS PRÉ-VESTIBULAR PARA PÚBLICO COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS, QUE ATENDAM OS SEGUINTE CRITÉRIOS: ESTEJAM CURSANDO O TERCEIRO ANO OU QUE JÁ TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA PÚBLICA E TENHAM RENDA PER CAPTA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, PARA A REALIZAÇÃO DO " PROJETO APROXIMANDO O JOVEM DO SEU FUTURO "**, nos termos definidos na Minuta de Edital anexada ao PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3353-01/2022.

2. O TERMO DE REFERÊNCIA e respectiva solicitação de abertura de procedimento licitatório adveio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com demais documentos anexos ao referido Memorando da CPL, que solicita parecer jurídico sobre referido certame, do tipo "*menor preço por item*", buscando seleção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACIARA
PODER EXECUTIVO

FLS. 130
SETOR DE LICITAÇÃO



proposta mais vantajosa para a Administração Pública sob a égide do princípio da economicidade.

3. A análise do processo licitatório realizado pelos Procuradores do Município visa sanar eventuais falhas cometidas na instrução do processo, evitando que a licitação seja frustrada em momento posterior, procurando-se preservar a legalidade dos atos da Administração em detrimento de situação que esteja em descompasso com o regime Jurídico vigente.

4. Ainda precipuamente, oportuno ressaltar que o presente parecer toma por base os elementos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, em especial o Termo de Referência e, na forma da Lei Orgânica Municipal, cabe a este órgão de prestar consultoria sob o prisma ESTRITAMENTE TÉCNICO JURÍDICO, não lhe competindo adentrar ao mérito da conveniência e oportunidade na prática dos atos administrativos.

5. *Prima facie*, destacamos que a modalidade de licitação escolhida coaduna-se com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e correlatas, pois segundo os ditames do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, o objeto licitado é comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital Convocatório, observando-se que foi devidamente juntada a justificativa da necessidade da contratação pela Secretaria solicitante, atendendo ao disposto no art. 3º, da lei nº 10.520/02, fazendo-se juntar, ainda, pesquisa de mercado que, segundo a Administração, é suficiente para assegurar a viabilidade econômica da aquisição, bem como termo de referência.

6. Ressalta-se que o Registro de Preços, a teor do disposto no art. 15, §1º, da Lei de Licitações, deve ser precedido de ampla pesquisa de mercado – o que deve ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACIARA
PODER EXECUTIVO



avaliado pelo Administrador no presente caso . Ressalta –se ainda, a possibilidade da realização do pregão na forma eletrônica, uma vez potencializa os ganhos nos processos de compras, desestimula conluios, dinamiza a disputa, gerando economia de tempo e de recursos públicos para a administração.

7. Do mais, da análise da minuta do Edital juntada, observa-se que cumpre com todos os requisitos constantes da Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão) e da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), de aplicação subsidiária ao certame em comento, pelo que, a princípio, não merece qualquer reparo diante do princípio da legalidade.

8. Portanto, temos que a Administração Pública cumpriu com as etapas procedimentais exigidas ao ato licitatório, pelo que o nosso parecer é pela legalidade do Processo Administrativo n. 3353-01/2022 - Pregão Presencial nº24/2022, por atender todos os imperativos previstos na legislação vigente, estando apto a prosseguir, para sua fase externa, com ampla divulgação de seus avisos, publicação do Edital, atendendo aos dispositivos do art. 21, sobretudo o inciso I, da Lei de Licitações.

S.M.J., este é o meu parecer, elaborado sobre o prisma estritamente técnico jurídico e com caráter opinativo.

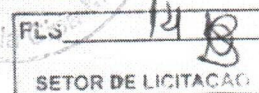
Jaciara/MT, em 12 de julho de 2022.

MARIA AILI FERREIRA DE MELO RODRIGUES

Advogada do Município- OAB/MT 17119-B – Mat. 8639-1



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº. 532/2022/SMEC da **Secretaria Municipal Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, datado de 04/07/2022 e protocolizado sob o número 3353-01/2022 em 04/07/2022, em que justificadamente o mesmo solicita abertura de Processo Licitatório tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSOS DE PRÉ-VESTIBULAR PARA O PÚBLICO COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS: ESTEJAM CURSANDO O TERCEIRO ANO OU QUE JÁ TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA PÚBLICA, E TENHAM RENDA PER CAPTA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, PARA A REALIZAÇÃO DO “PROJETO APROXIMANDO O JOVEM DO SEU FUTURO”.**

CONSIDERANDO que esta Administração tem se empenhado ao máximo a fim de atender o cidadão jaciarense;

CONSIDERANDO que a maior preocupação desta Administração é obedecer a Lei que rege as licitações e Contratos e, desta forma, agilizar os mais diversos serviços, visando proporcionar aos nossos cidadãos os benefícios a que tanto aspiram;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de PREGÃO, que não está limitado a valores;

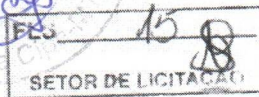
CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e a Lei 10.520 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade do produto e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



Continuação da Autorização para Cursos Pré Vestibular...

CONSIDERANDO que a opção de Menor Valor por Item, não representa ofensa ao princípio da legalidade, uma vez que não há um dever legal para ser obedecido, tampouco uma obrigatoriedade a ser seguida pela Administração;

CONSIDERANDO que no Brasil, a formação no ensino médio não é suficiente para garantir o ingresso em uma Universidade, sobretudo, pública. Em Jaciara, das dezenas de estudantes que concluem o Ensino Médio, uma pequena parcela migra para outras cidades em busca de cursos pré-vestibulares, com o intuito de ingressar numa Universidade.

CONSIDERANDO que a maior parte dos estudantes não possui condições de mobilidade geográfica, ou seja, sofre com a vulnerabilidade social e o despreparo, não dando continuidade aos estudos, o que desfavorece o desempenho nos processos seletivos das Universidades Públicas e Programas de Acesso ao Ensino Superior do País.

CONSIDERANDO que a ideia central do projeto é capacitar, preparar e orientar os alunos do município para que possam ingressar nessas universidades e programas e, depois de formados, retornarem para suas comunidades como agentes de transformação econômica, trazendo renda e gerando empregos no município, além de expandir a oferta de serviços na região.

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Jaciara, buscará mudar esse quadro de desigualdade social pelas vagas nos cursos superiores das Universidades Públicas por alunos carentes, através do Projeto "Reconstruindo o Futuro", onde o poder público oferecerá, de forma totalmente gratuita, condições para investir na preparação para uma carreira universitária desses jovens.

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

1 - ACOLHE o Ofício, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.

2 - AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar a emissão de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para contratação do objeto, acima qualificado, ao valor global de aproximadamente R\$ 127.166,67 (Cento e vinte e sete mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Jaciara-MT, 12 de Julho de 2022.


MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSOS DE PRÉ-VESTIBULAR PARA O PÚBLICO COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS: ESTEJAM CURSANDO O TERCEIRO ANO OU QUE JÁ TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA PÚBLICA, E TENHAM RENDA PER CAPTA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, PARA A REALIZAÇÃO DO “PROJETO APROXIMANDO O JOVEM DO SEU FUTURO”**, nos termos das Leis 10.520/02, a realizar-se no dia **27 DE JULHO DE 2022 – 09:00 h – MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 12 de Julho de 2022.


Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo
Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo, de nº 002/2022 em face da empresa JV CONSTRUTORA LTDA ME a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, em decorrência a inexecução do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2012 originado da Concorrência Pública nº 003/2012.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pelos membros nomeados pela PORTARIA Nº. 190/21 DE 07 DE MAIO DE 2021 a qual criou as Comissões Permanentes de Inquérito e Sindicância Administrativa, respeitando o prazo para conclusão disposto no artigo 160 da Lei 1.208/2009;

Art. 3º - O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jaciara, 11 dias do mês de julho de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSOS DE PRÉ-VESTIBULAR PARA O PÚBLICO COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS: ESTEJAM CURSANDO O TERCEIRO ANO OU QUE JÁ TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA PÚBLICA, E TENHAM RENDA PER CAPTA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, PARA A REALIZAÇÃO DO "PROJETO APROXIMANDO O JOVEM DO SEU FUTURO"**, nos termos das Leis 10.520/02, a realizar-se no dia **27 DE JULHO DE 2022 – 09:00 h – MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925, Jaciara, 12 de Julho de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREV-JACI PORTARIA N.º 017/2022

*"Dispõe sobre a revisão da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora **Senhora Melissa Aires de Carvalho**".*

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso I, alínea "a", e Art. 13 da Lei Municipal n.º 1.417, de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal; Lei Municipal n.º 1.457/2012, que dispõe sobre o plano de cargos dos profissionais do sistema único de saúde - SUS do Município de Jaciara e dá outras providências; da Lei n.º 1.864 de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Jaciara/MT;

Considerando sobretudo o novo laudo médico pericial datado de 18/05/2022, o qual estabelece que a patologia da servidora enquadra-se no Art. 13 da Lei 1417/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a revisão do benefício de **Aposentadoria Por Invalidez**, a Sra. **Melissa Aires de Carvalho**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º **4.673.338-0 SSP/PR**, inscrita no CPF sob o n.º **024.154.019-43**, servidora efetiva no cargo de **Fonoaudióloga**, Classe "C", Padrão "11", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob matrícula n.º **2921-3**; com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, contando com 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição, com **Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, calculados pela média aritmética, conforme processo administrativo de revisão do **PREV-JACI**, n.º **2022.03.01978R1**, a partir de **18/05/2022** até posterior deliberação.

Art. 2º. Tornar sem efeito a **Portaria n.º 045/2019**, publicado no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso**, edição **3207** publicada em **15/04/2019**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **18/05/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 11 de julho de 2022.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA

Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 191, DE 11 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 191, DE 11 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o **AFASTAMENTO**, a pedido do Servidor relacionado abaixo, a partir de 18 de julho de 2022 (período de dois anos), conforme segue:

SERGIO LUCIO DA SILVA – Analista de Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 11 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiliação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 194, DE 12 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 194, DE 12 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 12 de Julho de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSOS DE PRE-VESTIBULAR PARA O PÚBLICO COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: ESTEJAM CURSANDO O TERCEIRO ANO OU QUE JÁ TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA PÚBLICA, E TENHAM RENDA PER CAPTA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, PARA A REALIZAÇÃO DO "PROJETO APROXIMANDO O JOVEM DO SEU FUTURO", nos termos das Leis 10.520/02, a realizar-se no dia 27 DE JULHO DE 2022 - 09:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 12 de Julho de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo
Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação;
Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção para Pequenos Reparos nos Prédios Públicos Municipais Preventiva e Corretiva, Atendendo as Necessidades de Todas as Secretarias e Seus Departamentos, do Município de Juína-MT;
Administração Pública: Interessada;
Assunto: Revogação de Pregão Eletrônico.

Vistos etc...

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 027/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção para Pequenos Reparos nos Prédios Públicos Municipais Preventiva e Corretiva, Atendendo as Necessidades de Todas as Secretarias e Seus Departamentos, do Município de Juína-MT.

Conforme Decisão da Pregoeira, o pregão eletrônico em tela teve sua sessão iniciada no dia 22/06/2022 através da plataforma BLL, porém no decorrer da sessão quando do item de n.º 30, notou-se que os itens estavam em ordem diversa do Edital.

Informa a Pregoeira que suspendeu a sessão na tentativa de sanar a inconsistência da ordem dos itens. Porém, foi informada que a plataforma BLL não possibilitou realizar a retificação do erro.

Finaliza frisando que o erro na ordem dos itens foi decorrente do sistema utilizado, o que acabou prejudicando a continuidade do ato e juntou resposta da empresa responsável. Assim, sugeriu o "cancelamento" do procedimento/pregão em epígrafe, a fim de evitar vícios e prejuízos aos licitantes.

É o relatório. Passo a decidir.

Previamente, cumpre esclarecer que a Administração Pública tem a competência de anular seus atos quando eivados de ilegalidade, assim como, revogá-los conforme seu juízo de conveniência e oportunidade amparado pelo interesse público.

Importante informar que o ato de anulação constrói dever da Administração Pública quando constatada vício insanável que macula o processo. Ou seja, quanto há ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Geral de Licitações. Diferentemente da revogação, que ocorre por conveniência da Administração Pública, constituindo ato discricionário, uma vez que está condicionada ao cumprimento de condições legais, perfazendo o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade amparada pelo interesse público, devido à fato superveniente.

Passo a analisar a conveniência da revogação do Pregão Eletrônico n.º 027/2022, em razão do fato superveniente detectado.

Por outro lado, ainda que se reconheça a legalidade de todos os atos já praticados, na hipótese de existirem "razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável", haverá espaço à revogação.

Cabe destacar que não basta o simples juízo de inoportunidade ou inconveniência. O espectro dessa análise não é livre, devendo fundamentar-se em circunstâncias

inexistentes ou desconhecidas no momento inicial em que se considerou conveniente a publicação do certame licitatório. Esse entendimento é extraído da redação do art. 49 da lei nº 8.666/1993.

Nessa senda, prevê o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, o seguinte:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Ademais, a Administração Pública exerce sobre os seus atos o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse instituto está alicerçado na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal:

"Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vício que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Como observo, no presente caso, como registrado nas linhas acima, ante as novas necessidades, resta a Administração Pública utilizar o instituto da revogação, a fim de melhor atender o interesse público, ante a inconveniência e a inoportunidade da continuidade do procedimento em tela, deve a Administração rever os seus atos e, consequentemente, revogá-los.

Em conclusão, destaca-se, também, que no presente não houve adjudicação e homologação do objeto do certame, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça: "a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado". (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Em conclusão, analisando a Decisão da Pregoeira não resta outra alternativa senão a revogação do procedimento, uma vez que ocorreu um erro sistêmico superveniente que impossibilitou o prosseguimento da sessão diante da desordem dos itens em relação ao Edital publicado/vinculatório.

Portanto, a fim de evitar alegações de prejuízos e vícios no procedimento em fases futuras, razão assiste a Pregoeira em sugerir a revogação do Pregão, ora analisado.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, notadamente, com base nas informações prestadas pela Pregoeira, DECLARO e DECRETO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 027/2022, com fulcro legal no art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, assim como todos os atos deles derivados.

DETERMINO, ao Secretário Municipal de Finanças e Administração que seja instaurado novo Processo Administrativo Licitatório, observado, para todos os efeitos, pelos Agentes do Departamento de Compras, Materiais e Licitações, no que for pertinente e adequado ao Município de Juína-MT, especificamente com a adequação ao sistema para constar a ordem correta dos itens no momento da sessão do Pregão.

DETERMINO ainda, ao Pregoeiro Designado, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial; a notificação pessoal ou via e-mail de todos os participantes do Pregão Eletrônico n.º 027/2022, com cópia do inteiro teor da presente Decisão.

Juína-MT, 11 de julho de 2022.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 3.336-2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se sagrou vencedora a empresa: OTZI METALURGICA LTDA-ME. Juína - 12 de julho de 2022. Dayana Karina Arantes Onorio - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 3.336-2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se sagraram vencedoras a empresas: MC COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA; B2S COMERCIO DE AGROFERRAGENS LTDA; e ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA. Juína - MT, 12 de julho de 2022. Jose Carlos Divino - Pregoeiro Substituto - Poder Executivo - Juína/MT.



FL 9
SETOR DE LICITAÇÃO

- Administrador - Prefeitura M. X
 - (4) Roundcube Webmail - Cal X
 - Administrador - Prefeitura M. X
 - Governo de Jactia - Poder Exe X
 - Licitação e Contratos - Preg X
 - +
 - Q
 - U
 - ☆
 -
 - ⌵
 - ⌶
 - 23
- Google: [jactia.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/PREGAO-PRESENCIAL/4093/](#)
- Google: [Prefeitura Municipal...](#)
- Google: [Administrador de...](#)
- Google: [Login no Webmail](#)
- Google: [Diário Eletrônico de...](#)
- Google: [Baixar o arquivo \[...\]](#)
- Google: [TCM: Espaço do...](#)

Anexos e informações - PREGÃO PRESENCIAL - 024/2022

Exportar CSV

Imprimir

DATA	Nº	PREGÃO PRESENCIAL	OBJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
27/07/2022	09/00	Nº 024/2022	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais para o público com baixa escolaridade, para o período de 17 a 25 anos, que atendam aos seguintes critérios: estejam cursando o terceiro ano ou que já tenham concluído o ensino médio, em escola pública, e tenham renda per capita de até um salário mínimo e meio, para a realização do Projeto Aproximando o Jovem do Seu Futuro, para promover o ingresso do jovem jactiense em uma universidade, a fim de desenvolver não de obra qualificada e expandir a oferta econômica de profissões especializadas.	Serviços	ABERTA

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

ANEXOS DISPONÍVEIS

CERTIFICADO DE FÉ E SUSCITAÇÃO - 024/2022 - 11.23.2022 - 11.23.2022 - 11.23.2022

PREGÃO PRESENCIAL - 024/2022 - 11.23.2022 - 11.23.2022 - 11.23.2022

Edital Pregão Presencial nº 024/2022 - "Constituição de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais para o público com baixa escolaridade, para o período de 17 a 25 anos, que atendam aos seguintes critérios: estejam cursando o terceiro ano ou que já tenham concluído o ensino médio, em escola pública, e tenham renda per capita de até um salário mínimo e meio, para a realização do projeto Aproximando o Jovem do Seu Futuro, para promover o ingresso do jovem jactiense em uma universidade, a fim de desenvolver não de obra qualificada e expandir a oferta econômica de profissões especializadas." (755.31.2022) - 11.23.2022 - 11.23.2022 - 11.23.2022

PESQUISA DE PREÇO

SERVIÇO: Curso Específico Pré Vestibular

NOME DA EMPRESA: B. DA SILVA OLIVEIRA & LTDA

RESPONSÁVEL: Eva Sandim Braga

CNPJ: 09.406.324/0001-07

ENDEREÇO: RUA ITARARÉ, N 1183, Centro

CIDADE/MT: Jaciara – 78.820-000

CONTATO: whatsApp (66) 9 9236 4968/Email:
professor.braz@hotmail.com



Material Didático			
Kit de Apostilas	R\$ 26.000,00		50
Kit de Apostilas	R\$ 26.000,00		50
Total despesas		R\$ 52.000,00	
Total despesas Secretaria de Educação de Jaciara/Vale Vest			
Lousa branca	2.000,00	Vale Vest	1
Data show	4.000,00	Vale Vest	1
Aparelho de som	2.000,00	Vale Vest	1
Microfone	1.000,00	Vale Vest	1
Despesas com simulado	2.000,00	Vale Vest	2
Despesas de divulgação	1.000,00	Vale Vest	1
Custos dos professores	30.000,00	Vale Vest	9
Despesas operacionais	5.000,00	Vale Vest	4
Documentação/Contador	5.000,00	Vale Vest	1
Total despesas Secretaria de Educação de Jaciara/Vale Vest		R\$ 52.000,00	
Total de despesas do cursinho.		R\$ 104.000,00	

Eva Sandim Braga



FLS.	12
SETOR DE LICITAÇÃO	

PESQUISA DE PREÇOS

Material apostilado			
Kit de Apostilas	R\$ 30.000,00		50
Kit de Apostilas	R\$ 30.000,00		50
Despesas com apostilas		R\$ 60.000,00	
Despesas com materiais	14.000,00		1
Despesas de divulgação	2.000,00		1
Custos das aulas	35.000,00		1
Despesas operacionais	8.000,00		1
Documentação/Contador	7.000,00		1
Despesas com materiais, custos operacionais e mão de obra		R\$ 66.000,00	
Total de despesas para realização do Cursinho Pré-vetibular/Enem 2022			R\$ 126.000,00

Pesquisa de Preço para Realização do Cursinho Pré vestibular/Enem

Empresa concorrente: Eymalec Cursos de Informática

Responsável: Ywilly Saionara Lima Araújo

CNPJ: 34.109.112.001-05

Endereço: Rua Campos Sales, N 1442, Bairro Centro, Juscimeira MT

CPP: 78.810-000

Contato: wastspp(66) 99694 8064 / email: eyma_tec01@outlook.com

Ywilly Saionara L. Araújo

CNPJ: 34.109.112.000-0

EYMATEC INFORMÁTICA

Rua Campos Sales n 1442 Centro
Juscimeira MT

JAILSON DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA EIRELI

PESQUISA DE PREÇO

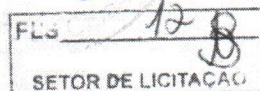
Produtos	Preço	Responsabilidade	Quantidade
Kit Apostilas	R\$ 40.000,00	Excelência Assessoria	50
Kit Apostilas	R\$ 40.000,00	Excelência Assessoria	50
Total despesas R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			
Produtos	Preço	Responsabilidade	Quantidade
Lousa branca	R\$ 3.000,00	Excelência Assessoria	1
Data show	R\$ 2.500,00	Excelência Assessoria	1
Microfone	R\$ 1.500,00	Excelência Assessoria	1
Despesas com simulado	R\$ 3.000,00	Excelência Assessoria	2
Despesas de divulgação	R\$ 2.500,00	Excelência Assessoria	1
Custos dos professores	R\$ 40.000,00	Excelência Assessoria	9
Despesas operacionais	R\$ 10.000,00	Excelência Assessoria	4
Documentação/Contador	R\$ 9.000,00	Excelência Assessoria	1
Total despesas R\$ 71.500,00 (setenta e mil e quinhentos reais)			
Total geral da despesa com o cursinho R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)			

Serviço: cursos específicos pré-vestibular
 Nome da empresa: Jailson da Conceição Teixeira EIRELI
 Responsável: Jailson da Conceição Teixeira
 CNPJ: 41.309.927/0001-95
 Endereço: Avenida Marajá Nº 1401 Sala B
 Bairro: Planalto
 Cidade/UF: Jaciara/MT CEP: 78.820-000
 Contato: WhatsApp (66) 9 99207-5635
 E-mail: jailson@excelenciacontabilidademt.com.br

Total R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



MEMORANDO N.º 024/2022/GOV

Jaciara-MT, 08 de Julho de 2022.

Da: Secretaria de Governo

Para: Setor de Licitação

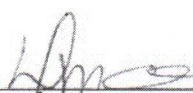
Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria o Ofício n.º 532/2022/SMEC, datado de 04/07/2022 e documentos anexos, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Sra. Ariadne Sônia de Moura Almeida, para a realização de Pregão Presencial que tem por objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso Pré Vestibular, ao valor de aproximadamente R\$ 127.166,67 (cento e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), informamos que o mesmo já é de conhecimento da Excelentíssima prefeita Municipal de Jaciara.

Sem mais, no aguardo do certame, fazemos presente nossos agradecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DELIA MOURA CUNHA
Secretaria Municipal de Governo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO 1075

CNPJ : 03.347.135/0001-16



FLS	13
SETOR DE LICITAÇÃO	

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00093/22		Data: 11/07/2022	Abertura: 11/07/2022	Encerramento: 11/07/2022	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	059.003.622	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRA 1		7.166,67	127.166,67
TOTAL			1	127.166,67	127.166,67



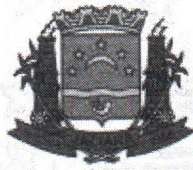
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022- SRP



Editais Compostos de:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA – Planilha Orçamentária
ANEXO II	MINUTA DA ATA
ANEXO III	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO AO CERTAME LICITATÓRIO
ANEXO V	FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VII	DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO OBJETO
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, CUSTOS E DEMAIS ENCARGOS QUE INCIDAM SOBRE O VALOR FINAL DOS SERVIÇOS
ANEXO X	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
ANEXO XI	QUADRO 01- DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA
ANEXO XII	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Jaciara-MT, 12 de Julho de 2022.



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3353-01/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR VALOR POR ÍTEM

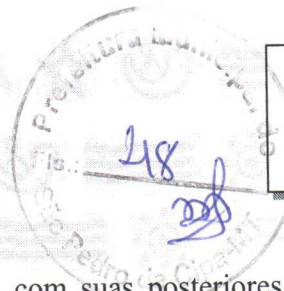
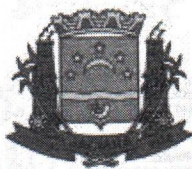
A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº160/2022, de 02 de Junho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e local, abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3555/00, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº. 3693/00, de 20 de dezembro de 2000 e 3784/01, de 06 de abril de 2001, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 2.499/2006 de 11 de maio de 2006 subsidiariamente à Lei 8666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/14, bem como a Lei Municipal nº 1.767/2017, sendo observadas as condições deste Edital e seus Anexos, além das demais disposições legais aplicáveis e em conformidades a Medida Provisória nº 926/2022 em seu artigo 4ºG, § 1º.

Processo nº	024/2022
Tipo de Licitação:	MENOR VALOR POR ÍTEM
Data do pregão	27 de Julho de 2022
Horário:	Às 09:00 horas (horário de MT)
Local:	Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 1075, Centro, Jaciara- MT - Fone (66) 3461-7925 Ramal

1 - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais para ministrar cursos de Pré-vestibular para o público com faixa etária entre 17 e 25 anos, que atendam aos seguintes critérios: estejam cursando o terceiro ano ou que já tenham concluído o ensino médio, em escola pública, e tenham renda *per capita* de até um salário mínimo e meio, para a realização do “Projeto Aproximando o Jovem do Seu Futuro”, para promover o ingresso do jovem Jaciarense em uma universidade, a fim de desenvolver mão de obra qualificada e expandir a oferta econômica de profissões especializadas”, conforme Termo de Referência constante no anexo I deste Edital.

- 1.1 - O Município de Jaciara não se obriga a adquirir/utilizar da(s) Licitante(s) Vencedora(s) os quantitativos indicados na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá



preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e do art. 7º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002.

1.2 - O EDITAL e seus anexos poderão ser enviados via e-mail, ou através de gravação em CD (do próprio licitante) comparecendo à prefeitura no horário das 12:00 hrs às 18:00 hrs nos dias de expediente na Prefeitura, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.jaciara.mt.gov.br. Em caso de opção pela forma impressa do mesmo será cobrado taxa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por página de impressão, não restituível, pagável mediante depósito ou transferência entre contas, a ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 0854-0 – CONTA CORRENTE 13.218-7- PMJ EDITAL (Jaciara-MT).

1.3 - A aquisição dos serviços

1.4 será realizada em até 12 (doze) meses da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, mediante requisição do Departamento de Compras da Prefeitura de Jaciara-MT.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.1 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.1.2 - Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços;

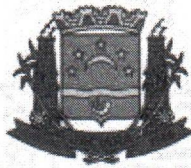
2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.3- Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4 - Cujos diretores, responsáveis legais, ou técnicos, membros do Conselho Consultivo, Deliberativo ou Administrativo ou sócios, que pertençam, ainda, que parcialmente, a empresa do mesmo grupo que estejam participando desta licitação;



2.2.5 - Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Jaciara;

2.2.6 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo **documento de identidade** ou outro equivalente.

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **acompanhada de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social** que comprove os poderes do mandante para a outorga. **Em se tratando de sócio**, proprietário, dirigente ou assemblado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

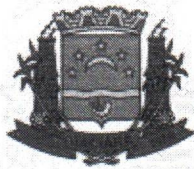
3.3 - **Atenção:** “As empresas que se beneficiarem do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei, ou seja, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial e gozarão dos benefícios contidos na referida lei**”.

3.3.1. - A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

3.4. - Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar ainda:

3.4.1-Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 (**Anexo IV deste edital**);

3.4.2 – No ato do credenciamento deverá ser apresentado ainda Consultas quanto à existência de registros impeditivos da contratação, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, disponível através do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.



3.4.2.1 – a data de emissão das consultas não deverão exceder o prazo máximo de 10(dez) dias anteriores a data da realização da sessão de recebimento dos envelopes.

3.5. - Não será admitida a participação de um mesmo representante, para mais de uma empresa licitante.

3.6. - O Pregoeiro deixa claro que toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, sob pena de NÃO credenciamento.

3.7. - O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum os documentos exigidos para credenciamento não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).

3.8. - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

3.8.1. - Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

3.8.2. - Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

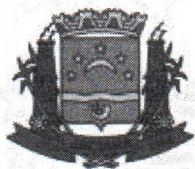
3.8.3.- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de “confere com o original”.

3.9 - Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de n.ºs: 01 e 02.**

3.10 – Será concedido o prazo de 10 (dez) minutos a título de tolerância para início do certame.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

4.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:



a) **Envelope A: Proposta de Preços**

b) **Envelope B:** Composto pelos **Documentos de Habilitação**, exigidos no item 7 deste Edital.

4.1.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF

4.2- A proposta deverá ser elaborada em mídia através de arquivo a ser gerado pelo sistema, disponível no site para download, e em papel timbrado da empresa e redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante proponente, ressaltando-se que, caso houver necessidade, manuais catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados;

4.2.1- Os passos para inserção dos dados na Proposta em Mídia são os seguintes:

1º Passo: clique no arquivo com nome de “**cotação.exe**”;

2º Passo: Clique em “**Carregar Arquivos**”;

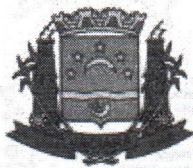
3º Passo: Selecione o arquivo XML que está dentro da pasta.

4º Passo: Coloque o valor de suas propostas para cada item com uniformidade entre as propostas escritas;

5º Passo: Clique em “**Confirmar**” e estará salvo seu arquivo.

6º Passo: Grave em um CD ou pen drive o arquivo XML.

Observação: O arquivo da Proposta e o programa “**Cotação.exe**” estão disponíveis para download no site da prefeitura de Jaciara, juntamente ao Edital de Pregão Presencial nº



016/2022. O programa também estará disponível para download no endereço eletrônico: **"<https://ftp4.dcfiorilli.com.br/web/Portal/download/ferramentas/cotacao.ex>".**

- 4.3 -** Na Proposta de Preços deverá conter as características e especificação detalhada dos serviços, **rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I – Termo de Referência**, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

4.3.1- Indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, telefone fixo, telefone móvel, fax, domicílio e cargo na sociedade empresária;

4.3.2- Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.3.3- Ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, na forma do **Anexo V** (Proposta de Preços), para um período de 12 (doze) meses, expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência, conforme detalhado no **Anexo I** (Planilha de Custos e Formação de Preços);

4.3.4- Constar **valor por item**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

4.3.5- Constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com os serviços, taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. A falta de tal declaração será considerada como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

4.3.6- Preferencialmente constar nome do banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

- 4.4 -** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

- 4.5-** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1 -** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeiro e realizada de acordo

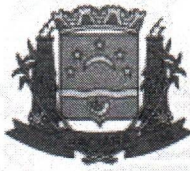


com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com os Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, com redação dado pelos Decretos nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000 e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.

- 5.2 - No local e hora estabelecidos neste Edital, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, conforme item 3 deste Edital, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e prática dos demais atos do certame, nos termos do inciso IV, artigo 11, do anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002.
- 5.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 5.4 - Os envelopes contendo as Propostas de Preços serão abertos e seus conteúdos conferidos e rubricados.
- 5.5 - Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta de Preços, não serão permitidas retificações que possam interferir no resultado final do Pregão, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanarem equívocos e falhas, e evidentemente, não prejudiciais, condição que será aferida na ocasião pelo Pregoeiro.
- 5.6 - A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão, com poderes para esse fim, do mesmo modo, a falta do CNPJ/MF e/ou do endereço completo também poderá ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO.
- 5.7 - Será automaticamente eliminada do Certame a licitante que, por qualquer motivo, venha entregar os envelopes em outro local ou depois do prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.

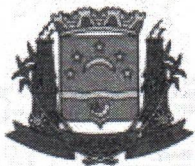
6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 - As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **MENOR VALOR POR ÍTEM**, para **12 (DOZE) MESES**, depois de cumpridas todas as etapas definidas neste Edital, inclusive conferida as Planilhas de Custos e Formação de Preços, se houver.
- 6.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço, assim como todas as demais de valores sucessivos e superiores, em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 6.3 - Caso não sejam verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará até o máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, de quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de



lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

- 6.4-** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;
- 6.5-** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;
- 6.6-** Para efeito do disposto no subitem **6.4**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.7-** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;
- 6.8-** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.5**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.9 -** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Edital.
- 6.10-** Ao tempo em que a dissociação entre o valor oferecido e o constante do orçamento produz presunção relativa de inexecuibilidade, fica a Administração obrigada a exigir comprovação, por parte do licitante, da viabilidade da execução do objeto nas condições por ele ofertadas.
- 6.10.1-** Se o lance vencedor do pregão apresentar-se como significativamente mais reduzido do que o valor orçado, caberá o Pregoeiro exigir do licitante, antes do encerramento da etapa de competição, a comprovação da exequibilidade de sua oferta.
- 6.10.2-** A comprovação da exequibilidade da oferta deve ser feita documentalmente, por meio de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de aquisição dos serviços.
- 6.11-** Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM.



- 6.12-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, do valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.13-** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.
- 6.14 -** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor e, caso não haja declaração expressa de intenção de recurso por parte dos demais licitantes, o objeto será a ele adjudicado pelo Pregoeiro.
- 6.15 -** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.
- 6.16 -** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 6.17-** Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.17.1 -** Descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;
 - 6.17.2 -** Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;
 - 6.17.3 -** Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - 6.17.4 -** Apresentarem proposta alternativa;
 - 6.17.5 -** Forem omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.18 -** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 6.19 -** Nos casos, em que a licitação se processar sob o tipo menor preço por lote, sempre que houver redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, será solicitada à sociedade empresária vencedora do certame que apresente nova proposta escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.



- 6.20** - Nos casos de menor preço por item, será considerada como proposta final o valor finalizado e/ou negociado da rodada de lances de cada item, conforme relatórios gerados pelo sistema no ato da sessão, dispensando-se a apresentação da nova proposta definida no subitem anterior.

7. - DA HABILITAÇÃO

- 7.1** - A licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da licitação:

7.1.1- Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, Instrução Normativa/MARE nº 5/95 e Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002, e Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VI deste edital;

7.1.2- Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93, conforme modelo de declaração Constante no **ANEXO VII** deste edital;

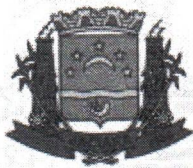
7.1.3- Declaração da empresa de que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022**, conforme modelo de declaração Constante no **ANEXO VIII** deste edital;

7.1.4- Declaração de que nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO IX deste edital;

7.1.5- Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO XII**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

7.1.6- Relativos à Habilitação Jurídica:

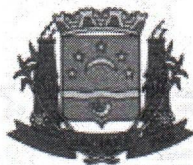
- a. Cédula de identidade dos sócios;
- b. registro comercial, no caso de empresa individual;



- c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
- e. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.7- Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa licitante;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- e. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**;
- f. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- g. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- h. Nos termos da Portaria Conjunta INSS/RFB nº 6, de 3 de junho de 2008, **a prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), que é fornecida exclusivamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**;
- i. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

7.1.8 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.8.1 - I Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo 31, § 3º, da Lei n. 8.666/1993).

a.1. Entenda-se por “na forma da lei”:

I - quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/76;

II - quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção do Simples ou Lucro Presumido, acompanhado da última declaração de IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica se a empresa for optante a uma dessas duas modalidades.

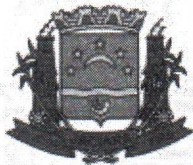
III - As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal nº 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- a. Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;
- b. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)/ ou Declaração Anual do Simples, juntamente com a declaração do recibo de entrega;

IV - empresas optantes pelo Lucro Presumido, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº 9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);

a.2. Sociedade criada no exercício em curso: a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio.

a.3. As empresas que apresentarem o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, deverão apresentar ainda o Demonstrativo da Capacidade Econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir, ou, **alternativamente**, pela comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 3% (três por cento) do valor estimado desta contratação, garantindo segurança aos atos da Prefeitura Municipal de Jaciara:



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC = Liquidez Corrente

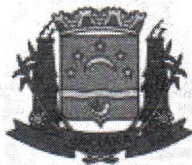
a.3.1. Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um);

a.3.2. A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o item 7.1.7.1 - Balanço Patrimonial;

a.3.3 - Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78 – A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016, de 25 de fevereiro de 2016.

7.1.8.2- Certidão negativa de falência ou concordata válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devidamente válida.

- a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



7.2 - Disposições Gerais da Habilitação

- 7.2.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeiro.
- 7.2.2** - As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, instituído pelo extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, consoante dispõe a Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95 e o Decreto nº 3.772, de 09/01/01, com as alterações do Decreto nº 4.485, de 25/11/02, ficarão dispensadas de apresentar os documentos expressamente constantes no aludido certificado, sendo, ainda, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso estejam com algum documento vencido, conforme estabelece o inciso XIII, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00. A conferência quanto à autenticidade/atualidade do Certificado será realizada mediante consulta *online*, na própria sessão.
- 7.2.3** - As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente na Secretaria do Estado de Administração - SAD, ficarão dispensadas de apresentar os documentos expressamente constantes no aludido certificado, sendo, ainda, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso estejam com algum documento vencido, conforme estabelece o inciso XIII, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00. A conferência quanto à autenticidade/atualidade do Certificado será realizada mediante consulta *online*, na própria sessão.
- 7.2.4** - As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, ficarão dispensadas de apresentar os documentos constantes no subitem **7.1.6**, **7.1.7** e **7.1.8**, sendo, ainda, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso estejam com algum documento vencido, conforme estabelece o inciso XIII, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00.
- 7.2.5** - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.2.6** - Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



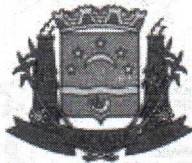
SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

- 7.2.7 - Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, O Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.
- 7.2.8 - Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 7.2.9 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 7.2.10 - A inabilitação da licitante acarretará a aplicação da pena prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, por ter apresentado **falsa declaração de habilitação**.
- 7.2.11 - Toda documentação, inclusive as declarações e atestados, exigidas no presente Edital, devem apresentar o mesmo número de inscrição no CNPJ/MF e a mesma razão social da Licitante, ou seja, se a concorrente é a matriz da Licitante, as informações devem corresponder à matriz, se filial à filial.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 8.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 8.1.3 - Somente será conhecida a petição de impugnação enviada por e-mail, estando a mesma assinada e devidamente legível.



8.1.4 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada fora do respectivo prazo legal.

8.1.5 - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na preclusão do direito de interpor recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - A petição poderá ser elaborada na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 - Somente será conhecida a petição contendo as razões do recurso ou as respectivas contra-razões enviada por fac-símile se a mesma estiver legível.

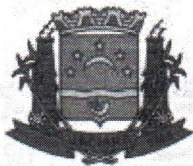
9.7 - Não será conhecida a petição contendo as razões do recurso ou as respectivas contra-razões enviada fora do respectivo prazo legal.

9.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, localizada à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 1075, Centro, Jaciara - MT, nos dias úteis no horário de 12:00 às 18:00 horas.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Caso não haja recurso, a adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pelo Pregoeiro.

10.2 - Após a adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, a homologação da licitação será efetivada pela Prefeita Municipal.



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1** - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar para o lote.
- 11.2** - Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.
- 11.3** - O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

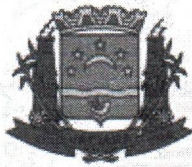
12 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1** - O Município de Jaciara será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

- 13.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos serviços, objeto desta licitação;
- 13.2** - Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;
- 13.3** - Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 13.4** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 13.5** - Documentar as ocorrências havidas;
- 13.6** - Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.
- 13.7** - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.



14- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 14.1** Realizar o objeto deste nos locais supracitados e informados na Ordem de serviço;
- 14.2** Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de serviço;
- 14.3** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de serviço;
- 14.4** Manter, durante toda a execução da Ordem de serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.5** Os serviços serão solicitados pela Secretaria de Infraestrutura, Av. Tupiniquins nº10, Bairro: Nova Jaciara, Jaciara-MT;
- 14.6** A execução dos serviços contratados deverá ter início em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação pelo licitante vencedor, respeitando-se o cronograma.

15.1 - Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

15.2- Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

15.3- A Licitante Vencedora está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, determinados pela Prefeitura Municipal de Jaciara, até o limite estabelecido pela legislação vigente.

15.4- Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, em não ocorrendo a convocação para assinatura do Termo Contratual, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 - DA RESCISÃO

16.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.



16.1.1- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

17 - DO PAGAMENTO

17.1- A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura dos serviços, devendo os pagamentos ocorrerem um prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

17.2- O valor por item do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda haver acréscimo ou supressão do quantitativo, até o limite estabelecido pela legislação vigente;

17.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

17.4- A aquisição dos serviços contidos na planilha em anexo ao edital poderá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;

17.5- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, os mesmos serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

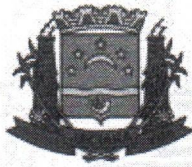
18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria que solicitar.

19 - DA VIGÊNCIA

19.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

19.2 - O contrato a ser firmado terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e do fornecedor.



20 - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

20.1 - Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de Jaciara, na forma prevista no Artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07.07.97.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela Licitante Vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a Prefeitura Municipal de Jaciara poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega do serviço ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

22 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

22.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



22.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Jaciara para alteração do preço da Ata, mediante aditamento.

23 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de Jaciara, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

23.2 - O preço ofertado pelo Fornecedor (es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do **Pregão nº 024/2022**, de acordo com a respectiva classificação.

23.3 - Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do **Pregão nº 024/2022**.

23.4 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no **Pregão nº 024/2022**, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

23.5- O quantitativo decorrente de eventual adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma.

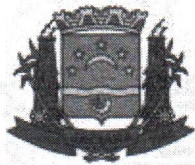
24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

24.1 - O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

24.1.1 - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.

24.1.2 - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Jaciara, quando:



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

- a) o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

24.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Jaciara.

24.3 - Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, a Prefeitura Municipal de Jaciara fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

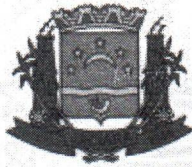
25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.2 - Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Jaciara o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, de ofício, por ilegalidade ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para os serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.4 - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaciara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

- 25.5 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 25.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 24.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaciara.
- 25.9 - O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços.
- 25.11 - A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos, ou supressões determinadas pela Prefeitura Municipal de Jaciara, até o limite estabelecido pela legislação vigente.
- 25.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.13 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
- 25.14 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;
- 25.15 - A ausência da proposta elaborada em mídia através de arquivo a ser gerado pelo sistema, disposta no item 4.2 deste edital, não ocasionará a inabilitação da empresa licitante.
- 25.16 - Na ausência das consultas constante no item 3.4.2 deste edital, o pregoeiro e equipe de apoio realizara as consultas no momento do credenciamento, sem prejuízos ao licitante que deixar de fazê-lo, sendo facultado também a atualização das consultas com emissão superior a 10 (dez) dias.



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



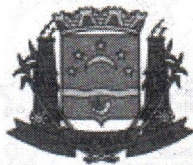
SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

- 25.16-** Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, O Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Jaciara sito à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 1075, Centro Jaciara- MT, Fone (66) 3461 7925.
- 25.17-** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Jaciara-MT, 12 de Julho de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araujo
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO:

1.1. Em cumprimento à Lei Federal nº10520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1.993, elabora-se o presente termo de referência, para que, no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo estas especificações e condições que visam esclarecer contratação e a forma como deverão ser adquiridos, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.

2- DO OBJETO:

2.1. "Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais para ministrar cursos de Pré-vestibular para o público com faixa etária entre 17 e 25 anos, que atendam aos seguintes critérios: estejam cursando o terceiro ano ou que já tenham concluído o ensino médio, em escola pública, e tenham renda *per capita* de até um salário mínimo e meio, para a realização do "Projeto Aproximando o Jovem do Seu Futuro", para promover o ingresso do jovem Jaciarense em uma universidade, a fim de desenvolver mão de obra qualificada e expandir a oferta econômica de profissões especializadas.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE ÚNICO	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	312277-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSO PRÉ-VESTIBULAR PARA 100 ALUNOS COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS.	R\$ 127.166,67

Valor Total R\$ 127.166,67 (cento e vinte e sete mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

3- JUSTIFICATIVA:

3.1. Atualmente, no Brasil, a formação no ensino médio não é suficiente para garantir o ingresso em uma Universidade, sobretudo, pública. Em Jaciara, das dezenas de estudantes que concluem o Ensino Médio, uma pequena parcela migra para outras cidades em busca de cursos pré-vestibulares, com o intuito de ingressar numa Universidade. No entanto, a maior parcela, que não possui condições de mobilidade geográfica, sofre com a vulnerabilidade social e o despreparo, aliado à falta de estímulo e às condições socioeconômicas, não dando continuidade aos estudos, o que desfavorece o desempenho nos processos seletivos das Universidades Públicas e Programas de Acesso ao Ensino Superior do País. A ideia central do projeto é capacitar, preparar e orientar os alunos do município para que possam ingressar nessas universidades e programas e,



depois de formados, retornarem para suas comunidades como agentes de transformação econômica, trazendo renda e gerando empregos no município, além de expandir a oferta de serviços na região. Jaciara vem sofrendo um influxo de pessoas a fim de ocupar postos de trabalho especializado que não são preenchidos pela mão de obra local. Isso traz diversos benefícios à curto prazo, mas deixa a economia local fragilizada pois, quando houver uma desaceleração do crescimento econômico ou uma queda na oferta de empregos, várias dessas famílias migrarão para fora da cidade, agravando ainda mais a situação da população. Para lidar com essa situação, a melhor solução é ajudar as famílias em vulnerabilidade econômica a ocuparem as vagas de liderança que requerem mão de obra qualificada, tornando-se um exemplo a ser seguido em suas comunidades, reforçando assim o papel da educação na transformação socioeconômica dessa parcela em vulnerabilidade social. A história nos mostra que, à medida que a cidade cresce, a população com baixa taxa de educação fica marginalizada, e no caso de Jaciara, essa população tem uma grande representatividade de famílias que já possuem residência aqui. É preciso criar uma via que permita que essas pessoas possam colher os frutos da transformação econômica que o município tem passado. Com o projeto “Aproximando o Jovem do seu Futuro”, não só deixaremos essa via aberta para a futura população economicamente ativa, como também poderemos diversificar a economia local, melhorando assim a oferta de serviços e oferta de empregos no nosso município, aproximando o Jaciarense do futuro.

É importante lembrar que a Prefeitura Municipal de Jaciara reconhece que o histórico da desigualdade social leva a uma disparidade muito grande na conquista de vagas nos cursos superiores, notadamente das Universidades Públicas do nosso país. Isto significa que, no preenchimento das vagas dos cursos superiores dessas Universidades, quando são comparadas as vagas preenchidas por alunos que vieram das Escolas Privadas e alunos que vieram das Escolas Públicas, percebe-se uma diferença gritante, sendo que em alguns cursos, mais de 90% das vagas são preenchidas por alunos provenientes das Escolas Privadas, podendo chegar, em alguns cursos (Medicina e Direito) a quase 100% das vagas. Realidade esta que vem se modificando por conta das cotas nas Universidades Públicas. Entretanto, mesmo para competir neste sistema de cotas, é necessária grande formação de alunos advindos do ensino público. Preocupada com esse quadro de desigualdade social e grande disputa pelas vagas nos cursos superiores das Universidades Públicas por alunos carentes, a Prefeitura de Jaciara, através do Projeto “Reconstruindo o Futuro”, buscará mudar este quadro para estudantes deste Município, onde o poder público oferecerá, de forma totalmente gratuita, condições para investir na preparação para uma carreira universitária desses jovens.

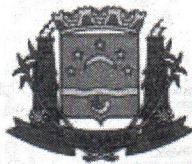
5- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

5.1 - A Contratada deverá responsabilizar-se pela realização do curso Pré-vestibular, bem como pelo processo de seleção dos alunos do município de Jaciara elegíveis à bolsa de 100%, comprometendo-se a elaborar o processo seletivo, conforme as seguintes etapas:

Etapas 1: Divulgação do projeto;

Etapas 2: As inscrições para o Curso Pré Vestibular serão realizadas na sede da contratada ou através de formulário online, com recolhimento dos documentos que comprovem os critérios de elegibilidade para a bolsa;

Etapas 3: Serão contemplados os primeiros 100 inscritos por ordem de inscrição, desde que comprovados os critérios de inscrição;



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Etapa 4: Envio do resultado e classificação dos participantes para Secretaria Municipal de Educação, junto com cópia dos documentos de comprovação do critério de elegibilidade; Etapa 5: Análise da condição socioeconômico dos aprovados pela Secretaria Municipal de Educação; Etapa 6: Contatar os aprovados para formalizar a matrícula na sede da contratada; Etapa 7: Distribuição do material didático; Etapa 8: Início das aulas.

5.2 - Para viabilizar o processo de seleção dos alunos para o projeto “Aproximando o Jovem do seu Futuro”, propõe-se divulgar através dos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Jaciara (Facebook, WhatsApp, Instagram, flyer, cartaz, chamada de rádio) e dos meios de comunicação da Contratada.

5.3 - A Contratada deverá selecionar 100 (cem) alunos aptos a preencherem todas as bolsas de 100%.

5.4 - O curso Pré-vestibular deverá ter uma carga horária mínima de 800 horas anuais que inclua as atividades curriculares e extracurriculares (como redação, palestras e simulados), uma carga horária mínima de 18 horas e 45 minutos semanais, com carga horária de 25 aulas presenciais semanais, de 45 (quarenta e cinco) minutos de duração, na estrutura física da Contratada instalada no Município de Jaciara.

5.5 - As aulas deverão ser ministradas de segunda a sexta-feira, nos horários de 18h30min às 22h35min na estrutura fornecida pela contratada conforme detalhamento abaixo. Esse horário se faz necessário para que não haja exclusão dos alunos que trabalham no horário comercial e de maneira que comporte as 5 aulas de 45 minutos com um intervalo de 20 min para o lanche.

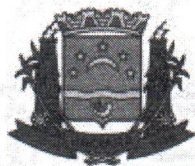
5.6 - A Contratada deverá contratar um corpo docente com predominância (acima de 50%) de residentes do município, bem como disponibilizar material pedagógico específico de pré-vestibular, ofertar aulas híbridas síncronas caso haja necessidade explícita nos protocolos sanitários vigentes, aplicação de 8 simulados padrão ENEM, que contenham dois dias de aplicação de prova distintos cada aplicação. O primeiro dia, deverá ter 5 horas e meia contendo o conteúdo de disciplinas de linguagens códigos e suas tecnologias e as disciplinas de ciências humanas e suas tecnologias, além da redação dissertativa argumentativa, e o segundo dia com 5 horas, com o conteúdo das disciplinas de ciências da natureza e suas tecnologias e matemática e suas tecnologias.

5.7 - A grade curricular deverá ser composta pelas disciplinas do Ensino Médio (Português, Literatura, Redação, Matemática, Física, Biologia, Química, Geografia e História) e disciplinas de "cidadania e cultura" (Sociologia e Filosofia).

5.8 - A Contratada deverá fornecer todas os materiais didáticos (Material impresso, colorido, em tamanho A4, com cópia digital em plataforma de apoio com correção dos exercícios) e acessos às aulas gratuitamente aos alunos bolsistas, de maneira que os alunos vejam todo o conteúdo curricular, bem como aplicação de redação dissertativa argumentativa, duas vezes ao mês, extraclasse, sendo corrigido por corretor com capacidade técnica comprovada.

5.9- A Contratada deverá atender a todos os protocolos das autoridades de saúde, mantendo na entrada do prédio em que será realizado o curso álcool gel 70% e máscara descartável, caso necessário. Nas salas serão respeitadas as regras de distanciamento e ventilação, restringindo limites máximos de ocupação.

5.10- Em caso de restrição devido aos protocolos sanitários, a deverá adaptar as aulas à situação online, onde deverá possuir estrutura de aula híbrida síncrona, com equipamento de áudio visual,



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

plataforma vídeo aulas e conferências, além de simulados digitais e, ainda, estrutura física para a realização das aulas presenciais.

5.11- A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará o espaço do Anfiteatro Jonas Pinheiro para realização das aulas

5.12- A Contratada deverá manter, no espaço disponibilizado, capacidade de realização de aulas simultâneas para, no mínimo, 100 alunos, fornecendo quadro branco, sistema audiovisual, lanchonete dentro das dependências (para gerar mais segurança para os alunos) e estrutura física tecnológica de apoio (para quem necessitar usar computador fora de casa).

6- DO PRAZO:

6.1. O prazo estimado para a execução do objeto é de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

6.2. A execução dos serviços contratados deverá ter início em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação pelo licitante vencedor, respeitando-se o cronograma estabelecido no item 5.1.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após efetivo recebimento do objeto que terá fechamento contábil a cada dia 30 (trinta) de cada mês, e formalização da liquidação da despesa, através da Tesouraria Municipal.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Realizar as aulas nos horários determinados pela CONTRATANTE;

8.2. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços;

8.3. Prestar os serviços que compõem o objeto deste contrato, nas condições estabelecidas pelo CONTRATANTE;

8.4. Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE;

8.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto a execução dos serviços;

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços que foram delimitadas pelo CONTRATANTE;

8.7. Iniciar os serviços no prazo fixado pelo CONTRATANTE;

8.8. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo determinado;

8.9. Disponibilizar ao CONTRATANTE os contatos (telefone, endereço, e-mail, rádio, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços;

8.10. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;

8.11. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.12. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

8.13. Responsabilizar-se, civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

8.14. Promover, em seu próprio nome e as suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;

8.15. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;

8.16. CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

8.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, ai incluídos acidentes de trabalho ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-la;

8.18. Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes;

8.19. Exigir dos alunos inscritos comprovante de endereço, cópia da identidade, comprovante de conclusão do Ensino Médio ou matrícula no terceiro ano do Ensino Médio de escola pública, bem como de comprovante de renda per capita de até um salário mínimo e meio, e enviá-los para a Contratante para a aferição de elegibilidade;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência;

9.2- Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e nas condições pactuadas;

9.3- Informar à Contratada o nome do servidor responsável pela fiscalização do contrato.

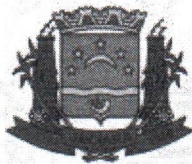
9.4- Aferir e fiscalizar a elegibilidade dos alunos que fazem parte do projeto, após o recebimento da documentação do processo de seleção e durante a duração do projeto.

10 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

10.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto deste termo de referência correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, com dotação específica do orçamento vigente.

11- FISCAL

8.1- Ficará responsável pela fiscalização do contrato para aquisição do objeto em referência a Secretária Municipal de Educação, juntamente com a **Sra. Ariadne Sônia de Moura Almeida do Nascimento**, nomeada como Fiscal de Contratos, através da **Portaria nº.020/2021 de 08 de**



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

janeiro de 2021 aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso das prestações de serviço, que de tudo darão ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

12- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

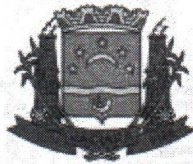
11.1- O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

13 - FUNDAMENTO LEGAL:

13.1 - A contratação para esta contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Jaciara/MT, 29 de Junho de 2022.

Ariadne Sônia de Moura Almeida do Nascimento
Técnico Administrativo Educacional



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 024/2022



VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de de 2022, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 03.347.135/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Jaciara/MT, Senhora **ANDREIA WAGNER**, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 970.179 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 632.656.721-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 024/2022, **RESOLVEM** registrar a “**Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais para ministrar cursos de Pré-vestibular para o público com faixa etária entre 17 e 25 anos, que atendam aos seguintes critérios: estejam cursando o terceiro ano ou que já tenham concluído o ensino médio, em escola pública, e tenham renda *per capita* de até um salário mínimo e meio, para a realização do “Projeto Aproximando o Jovem do Seu Futuro”, para promover o ingresso do jovem Jaciarense em uma universidade, a fim de desenvolver mão de obra qualificada e expandir a oferta econômica de profissões especializadas.**”, constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 024/2022, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto “**Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais para ministrar cursos de Pré-vestibular para o público com faixa etária entre 17 e 25 anos, que atendam aos seguintes critérios: estejam cursando o terceiro ano ou que já tenham concluído o ensino médio, em escola pública, e tenham renda *per capita* de até um salário mínimo e meio, para a realização do “Projeto Aproximando o Jovem do Seu Futuro”, para promover o ingresso**



do jovem Jaciarenses em uma universidade, a fim de desenvolver mão de obra qualificada e expandir a oferta econômica de profissões especializadas”

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e do fornecedor.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Jaciara não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de Jaciara, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor (es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do **Pregão nº 024/2022**, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do **Pregão nº 024/2022**.

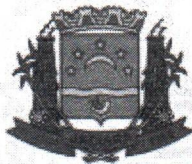
3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no **Pregão nº 024/2022**, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaciara.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A aquisição dos serviços será efetuada após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, “requisição de serviço”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para prestação dos serviços.

6.2 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade de aquisição dos serviços, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

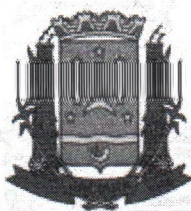
6.4O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

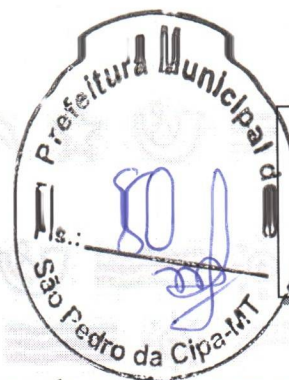
Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;

b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos serviços ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Jaciara, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Jaciara.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviços. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição de serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de aquisição, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de Jaciara ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização do contrato para aquisição do objeto em referência a Secretária Municipal de Educação, juntamente com a **Sra. Ariadne Sônia de Moura Almeida do Nascimento**, nomeada como Fiscal de Contratos, através da **Portaria nº.020/2021 de 08 de janeiro de 2021** aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso das prestações de serviço, que de tudo darão ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria que solicitar.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº024/2022, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial: _____, no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002 e no que couber com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

Jaciara-MT, de de 2022

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL

FORNECEDOR:

- 1º lugar -
- 2º lugar -
- 3º lugar -

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

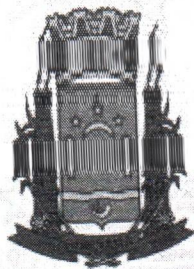
SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

CPF:
RG:

CPF:
RG:





JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

ANEXO III

SETOR DE

LICITAÇÃO

Fls. _____



**MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3353-01/2022**

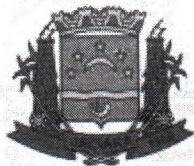
CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA E DE OUTRO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA _____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.135/0001-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr^a. **ANDREIA WAGNER**, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 970.179 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 632.656.721-15, e de outro lado, a Sociedade Empresária _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de aquisição, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº3303-01/2022, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 024/2022, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, 3931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. - O presente Contrato tem por objeto "Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais para ministrar cursos de Pré-vestibular para o público com faixa etária entre 17 e 25 anos, que atendam aos seguintes critérios: estejam cursando o terceiro ano ou que já tenham concluído o ensino médio, em escola pública, e tenham renda *per capita* de até um salário mínimo e meio, para a realização do "Projeto Aproximando o Jovem do Seu Futuro", para promover o ingresso do jovem Jaciarense em uma universidade, a fim de desenvolver mão de obra qualificada e expandir a oferta econômica de



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

profissões especializadas”. conforme especificações e demais elementos constantes do Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2. - Este Contrato guarda conformidade com o Pregão Para Registro de **Preços nº024/2022** e seus Anexos, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo nº3353/2022 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. - Constituem obrigações da **CONTRATADA** dar fiel cumprimento à execução do objeto deste Contrato e, em especial:

3.1 - Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

3.2 - Entregar o serviço conforme objeto deste Processo licitatório, e nas condições supracitadas;

3.3 - Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.4 - Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;

3.5 A execução dos serviços contratados deverá ter início em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação pelo licitante vencedor, respeitando-se o cronograma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4. - Compete ao **CONTRATANTE**:

4.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos serviços, objeto desta licitação;

4.2- Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

4.3 - Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

4.4- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

4.5- Documentar as ocorrências havidas;

4.6 - Determinar a regularização das faltas observadas na execução do objeto da Licitação.

4.7- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO

Os fornecimentos do serviço deste contrato serão realizados por uma só pessoa jurídica, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento das obrigações assumidas, em cumprindo todas as exigências do Edital e Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE.

6. - Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de implantação não justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7. -Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.-Pela execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor máximo limitado de R\$ (.....), para o período de 12 (doze) meses, conforme valores negociados e fixados no Pregão.

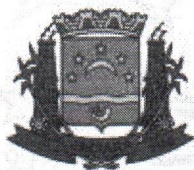
CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1- A Contratada deverá apresentar a Nota fiscal/fatura de aquisição, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

9.2- O valor por item do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda haver acréscimo ou supressão do quantitativo, até o limite estabelecido pela legislação vigente;

9.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

9.4-A aquisição dos serviços, objeto deste Edital, poderá ser realizado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

9.5- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria que solicitar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

11. - Os preços para aquisição dos serviços do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de Jaciara, na forma prevista no Artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07.07.97.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12. Ficará responsável pela fiscalização do contrato para aquisição do objeto em referência a Secretária Municipal de Educação, juntamente com a **Sra. Ariadne Sônia de Moura Almeida do Nascimento**, nomeada como Fiscal de Contratos, através da **Portaria nº.020/2021 de 08 de janeiro de 2021** aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso das prestações de serviço, que de tudo darão ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

12.1 A fiscalização de que trata o *caput* desta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na realização dos serviços e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13. - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no veículo de publicidade oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14. - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido pela legislação vigente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15. - Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o **CONTRATANTE** poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

a) **advertência**, por escrito;

b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos serviços

ou em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

15.1- Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades supramencionadas.

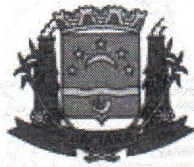
15.2- A multa referida no *caput* desta Cláusula será recolhida diretamente ao **CONTRATANTE**, no prazo acima previsto, ou descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

15.3- As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16. - A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

16.1- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

16.2- A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) administrativa determinada por ato unilateral do **CONTRATANTE**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias corridos;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

16.3- A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17. - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18. - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação, do extrato, deste Contrato no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 20, do Decreto nº 3.555/2000, atualizado.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

19. - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Jaciara-MT, de de 2022.

PELO CONTRATANTE



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

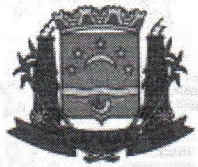
CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
PREGÃO N.º 024/2022**

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação no Presente Certame Licitatório.

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____,
Inscrição Estadual n.º _____ e Inscrição Municipal n.º _____, por
intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
declara, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em
referência.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Cargo: _____

CPF: _____



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

ANEXO V

Pregão N°. 024/2022
Formulário Padrão de Proposta

Licitação PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2022 - Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: MENOR VALOR POR ÍTEM

OBJETO : “Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais para ministrar cursos de Pré-vestibular para o público com faixa etária entre 17 e 25 anos, que atendam aos seguintes critérios: estejam cursando o terceiro ano ou que já tenham concluído o ensino médio, em escola pública, e tenham renda *per capita* de até um salário mínimo e meio, para a realização do “Projeto Aproximando o Jovem do Seu Futuro”, para promover o ingresso do jovem Jaciarense em uma universidade, a fim de desenvolver mão de obra qualificada e expandir a oferta econômica de profissões especializadas.

1-VALOR GLOBAL em algarismo e por extenso.

2-PREÇO UNITÁRIO discriminado em Planilha.

3-VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 dias.

4-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 meses.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

-Nome Completo:

-Nacionalidade:

-Estado Civil:

-Profissão:

-Endereço Completo:

-RG n°:

-CPF n°:

Dados da Empresa:

-Razão Social:

-Endereço Completo:

-CNPJ n°:

-Inscrição Estadual (se houver):

-Inscrição Municipal n° (se houver):

-Telefones

-Fax

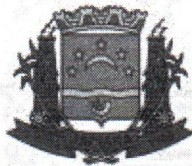
-E-mail

-Conta Bancária n°:

-Agência n°

- Banco:

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.) _____ N.º _____
Bairro: _____ CEP: _____ no Município de _____

Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022**- Prefeitura Municipal de Jaciara, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Cidade-UF, de de 2022.

ASSINATURA

NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA

CARIMBO RG: /CPF:

CARIMBO CNPJ:



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

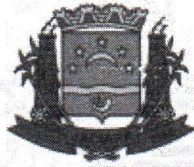
ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022**

A Empresa..... Declara, para os devidos fins e legais efeitos,
que aceita todas as exigências contidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022**,
bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

ANEXO VIII

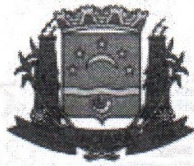
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa declara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022.**

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

ANEXO IX



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

DECLARAÇÃO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022

A empresa.....declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final dos serviços.

Local e data

Assinatura do Responsável



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

ANEXO X



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP)**

Ilmo Sr. Pregoeiro

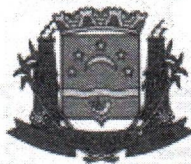
O Empresário / Os sócios, _____
da empresa _____, com sede à
_____, na cidade de
_____, Estado de _____, vem DECLARAR que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Sendo o que se apresenta para o momento

Local e data:

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

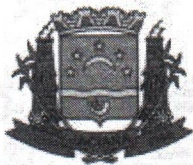


ANEXO XI

QUADRO 01- DEMOSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

QUADRO 01

QUADRO 01	DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA	
LG = LIQUIDEZ GERAL AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AC = R\$ RLP = R\$ PC = R\$ ELP = R\$	$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ LG = $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ SG = $LC = \frac{AC}{PC}$ LC =	
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da licitante)(Identificação completa do representante da licitante) como representante devidamente constituído de _____ doravante

denominado(Identificação da licitante) _____ para fins no disposto no Item 9 da clausula 07- da organização dos documentos do Edital nº _____ declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital nº _____ foi elaborada de maneira independente pelo licitante _____ (Identificação da licitante). E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº _____, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital _____ quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº _____, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 016/2022 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT antes da abertura oficial das propostas;

(LOCAL, DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

FLS 80
SETOR DE LICITAÇÃO



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120158834-1	09.406.324/0001-07	10/03/2008	20/02/2008
Endereço Completo: RUA ITARARE 1183 - BAIRRO CENTRO CEP 78820-000 - JACIARA/MT			
Objeto Social: - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS; - TREINAMENTO EM INFORMATICA; - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital Social: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ xxxxxxxx xxxxxxx			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
953.374.821-49	BRAZ DA SILVA OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 5.000,00
984.362.101-82	EVA SANDIM BRAGA	xxxxxxx	R\$ 5.000,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 16/07/2018		Número: 2054679	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
B DA SILVA OLIVEIRA ME	5110162318-8	51201588341	xx
Tipo Movimentação TRANSFORMACAO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 26 de Julho de 2022 08:45

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004689361 e visualize a certidão)



22/103.778-1



CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

FLS. 81
SETOR DE LICITAÇÃO



PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA, com sede à Rua Itararé nº 1183, centro, Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 09.406.324/0001-07, representada por Eva Sandim Braga, administradora responsável, inscrita no RG: 001299936 e CPF: 984.362.101-82, pelo instrumento, nomeia e constitui seu procurador Braz da Silva Oliveira, brasileiro, casado, professor e empresário, portador da Cédula de Identidade nº 001.719.139 SEJSP/MS, inscrito no CPF sob nº 953.374.821-49 residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, 1482, Centro, Juscimeira MT, para fim específico, na data 27/07/2022, de requerer junto a Prefeitura Municipal de Jaciara MT, Pregão Presencial nº 024/2022 – SRP, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para assinar requerimentos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário ao cumprimento da presente

Jaciara – MT, 25 de julho de 2022
CARTÓRIO MACHADO
2º OFÍCIO

Eva Sandim Braga

Eva Sandim Braga RG: 001299936 e CPF: 984.362.101-82
Assinatura do representante legal
B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 09.406.324/0001-07

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499
Rua Guicurus, 990 - Centro - Jaciara - MT - CEP 78.820-000 - Tabelião e Registrador: Bel. Marcelo Farias Machado
Reconheço por verdadeira as firmas de: EVA SANDIM BRAGA Termo: 86734
Selo: BTI-76728 Cod: 22 Valor: R\$7,90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Jaciara - MT 25 de julho de 2022

Tatiana Araújo da Silva
TATIANA ARAÚJO DA SILVA
Bel. Tatiana Araújo da Silva

U(s) Presente(s) Reconhecimento(s) de Firma refere(m) tão somente ao(s) Titular(es) cujas assinatura(s) aposta(s) no documento (Art. 378 do Provimento n. 42/2020 - CGJ/MT), não tendo havido análise da condição da Representação por este Notário ou Escrevente (Consulta n. 03/2011 - CGJ/MT) devendo ser comprovada tal situação ou destinatário do presente instrumento.

Rua Itararé, 1183 - Jaciara MT - CEP 78.820-000
B. DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 09.406.324/0001-07
professor.braz@hotmail.com; (66) 9 9236 4968



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

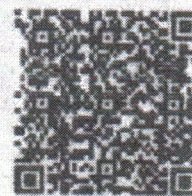


Número
984.362.101-82

Nome
EVA SANDIM BRAGA

Nascimento
03/02/1982

FLS 838
11:01:11 do dia 17/02/19 (hora e data de Brasília)
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SETOR DE LICITAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
EAD4.C3FE.BEZE.8ED6



39401790

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

001299936 DATA DE EXPIRAÇÃO 04/11/1999

Eva Sandim Braga

Fermino Dias Braga

Maria Sandim Braga

Campo Grande-MS DATA DE NASCIMENTO 03/02/1982

C N 3630 L A 11 F 90

Rio Negro-MS

Cilho
Assa F. de Moraes dos Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 02

Eva Sandim Braga

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

FLS 79
SETOR DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOV. GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOV. GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOV. GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

BRAS DA SILVA OLIVEIRA

001712139 03707 MS

CPF 953.374.621-49 DATA NASCIMENTO 04/03/1979

FILIAÇÃO JOAO QUINTAO DE OLIVEIRA CAZOLINA FERNANDES DA SILVA

01366077536 24/11/2034 09/06/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2319298805

001299936 DATA DE EXPIRAÇÃO 04/11/1999

Eva Sandim Braga

Fermino Dias Braga

Maria Sandim Braga

Campo Grande-MS DATA DE NASCIMENTO 03/02/1982

C N 3630 L A 11 F 90

Rio Negro-MS

Assinatura do Autor: Alza F. de Moraes dos Santos

LEI Nº 115 DE 02/03/03

3940179

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
984.362.101-82

Nome
EVA SANDIM BRAGA

Nascimento
03/02/1982

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACIARA
CONFERE
COM
ORIGINAL
PREGOEIRO

[Handwritten signature and marks]



CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

ANEXO IV



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREGÃO N.º
024/2022**

Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação no Presente Certame
Licitação.

B. DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º
09.406.324/0001-07, Inscrição Estadual CDN nº 0038962535, por intermédio de
seu representante legal, Sr (a) Braz da Silva Oliveira, portador(a) da Carteira de
Identidade nº 001.719.139 e do CPF nº 953.374.821-49, **declara**, para os devidos
fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em referência.

Jaciara MT, 27 de julho de 2022

Assinatura do representante legal
B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 09.406.324/0001-07

Rua Itararé, 1183 - Jaciara MT - CEP 78.820-000
B. DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 09.406.324/0001-07
professor.braz@hotmail.com; (66) 9 9236 4968



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRAZ DA SILVA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAO QUINTAO DE OLIVEIRA		(mãe) CARMOZINA FERNANDES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1979	IDENTIDADE (número) 001 719 139	Orgão emissor SJSP	UF MS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF(número) 953.374.821-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA PORTO ALEGRE		NÚMERO 1482	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.810-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 004384
MUNICIPIO JUSCIMEIRA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA B DA SILVA OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PORTO ALEGRE		NÚMERO 1482	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.810-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 004384
MUNICIPIO JUSCIMEIRA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) HUM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 8599605 Atividade secundária 8599603 8599604 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL <i>Bom dia, tudo bem? Estou em contato com a Prefeitura de Pedro da Cipa-MT para a inscrição.</i>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ☐ 1-sim GOVERNAMENTAL ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) B DA SILVA OLIVEIRA			
DATA DA ASSINATURA 07/02/2008	ASSINATURA DO EMPRESARIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

AUT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2008 SOB Nº: 51101623188
Protocolo: 08/015272-4 DE 08/03/2008

DA SILVA OLIVEIRA

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETARIO GERAL

225.002



100266599

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FLS

82

SETOR DE LICITACAO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		SETOR DE REGISTRO	
51101623186					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)					
BRAZ DA SILVA OLIVEIRA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			CASADO		
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)			
MASCULINO		COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (pai)		(mãe)			
JOÃO QUINTÃO DE OLIVEIRA		CARMOZINA FERNANDES DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE número		Órgão emissor	
04/03/1979		001719139		SSP	
				UF	
				MS	
				CPF (número)	
				95337482149	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)				NÚMERO	
RUA PORTO ALEGRE				1482	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CENTRO		78810000	
MUNICÍPIO				UF	
JUSCIMEIRA				MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO		021	
				Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL					
B DA SILVA OLIVEIRA ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO	
RUA JURUÇE				2434	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CENTRO		78820000	
MUNICÍPIO		UF		PAÍS	
JACIARA		MT		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		professor.braz@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
10.000,00		Dez Mil Reais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade Principal		CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS			
8599605		TREINAMENTO EM INFORMÁTICA			
Atividades Secundárias		TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
8599603					
8599604					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
20/02/2008		09406324000107		NIRE anterior	
				UF	
				XXXX	
				XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
B DA SILVA OLIVEIRA - ME					
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
10/07/2014					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		AUTENTICAÇÃO			
DEFERIDO					
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE					
LAURA DO NASCIMENTO SANCHES					
MAJ. Nº. 225334					
ANALISTA - JUCEMAT					
11.07.14					
Requerimento Eletrônico: 81400000060868		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
		Certifico o Registro em 11/07/2014 sob nº 201			
		Protocolo: 14/991511-0 de 11/07/2014			
		NIRE: 51101623186			
		B DA SILVA OLIVEIRA ME			
		Página 1 de 1			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 11/07/2014 sob nº 20149915110
Protocolo: 14/991511-0 de 11/07/2014

NIRE: 51101623188

Página 1 de 1

B.DA SILVA OLIVEIRA ME
Chancela: 66F8E-87BB3-39A60-27A14-B239F-BCC79-A9BAD-36A56
Cuiabá, 14/07/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

BRAZ DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, Empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/03/1979, portador da Cédula de Identidade RG nº 001719139SSP/MS e Inscrito no CPF sob nº 953.374.821-49, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre nº 1482, Centro, Juscimeira - MT, CEP: 78810-000;

EVA SANDIM BRAGA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, nascida em 03/02/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 001299936 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 984.362.101-82, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre nº 1482, Centro, Juscimeira - MT, CEP: 78810-000.

Sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA**, com sede na Rua Itararé nº 1183, Centro, município de Jaciara Estado de Mato Grosso, CEP: 78820-000, registrada na junta comercial do estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201588341, CNPJ nº 09.406.324/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO

CLAUSULA PREMEIRA:

Fica alterado o endereço da sociedade passando para: **Rua Itararé nº 1183, Centro, município de Jaciara Estado de Mato Grosso, CEP: 78820-000**

DO FORO

CLÁUSULA SEGUNDA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **JACIARA-MT**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Jaciara - MT, 28 de maio de 2018.

CARTEIRO MACHADO
F. 01520

CARTEIRO MACHADO
F. 01520

Eva Sandim Braga
EVA SANDIM BRAGA

Braz da Silva Oliveira
BRAZ DA SILVA OLIVEIRA



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de agosto de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten marks]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2022 17:26:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **09.406.324/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

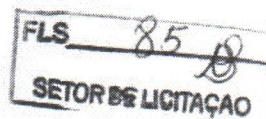
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



[Handwritten signature]



CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

ANEXO V

Pregão N°. 024/2022



Licitação PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2022 - Prefeitura Municipal de Jaciara - MT. Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: MENOR VALOR POR ÍTEM

OBJETO : “Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais para ministrar cursos de Pré-vestibular para o público com faixa etária entre 17 e 25 anos, que atendam aos seguintes critérios: estejam cursando o terceiro ano ou que já tenham concluído o ensino médio, em escola pública, e tenham renda *per capita* de até um salário mínimo e meio, para a realização do “Projeto Aproximando o Jovem do Seu Futuro”, para promover o ingresso do jovem Jaciarense em uma universidade, a fim de desenvolver mão de obra qualificada e expandir a oferta econômica de profissões especializadas.

1-VALOR GLOBAL Cento e quatro mil reais

2-PREÇO UNITÁRIO discriminado em Planilha.

DESPESAS COM MATERIAL APOSTILADO

PREÇO UNITÁRIO discriminado em Planilha.			
DESPESAS COM MATERIAL APOSTILADO			
Kit de Apostilas	R\$ 26.000,00		50
Kit de Apostilas	R\$ 26.000,00		50
Total despesas com apostilas impressas		R\$ 52.000,00	
Custos com materiais e professores			
Lousa branca	2.000,00	Vale Vest	1
Data show	4.000,00	Vale Vest	1
Aparelho de som	2.000,00	Vale Vest	1
Microfone	1.000,00	Vale Vest	1
Despesas com simulado	2.000,00	Vale Vest	2
Despesas de divulgação	1.000,00	Vale Vest	1
Custos dos professores	30.000,00	Vale Vest	9
Despesas operacionais	5.000,00	Vale Vest	4
Documentação/Contador	5.000,00	Vale Vest	1
Total despesas com materiais e professores		R\$ 52.000,00	
Total de despesas do cursinho.		R\$ 104.000,00	

Rua Itararé, 1183 - Jaciara MT - CEP 78.820-000
B. DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 09.406.324/0001-07
professor.braz@hotmail.com; (66) 9 9236 4968



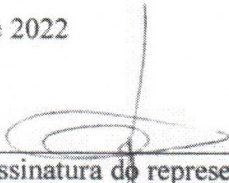
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

- 3-VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 dias.
4-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 meses.

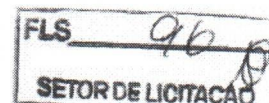
Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

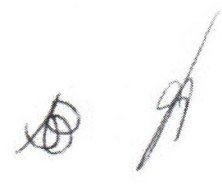
- Nome Completo: Braz da Silva Oliveira
- Nacionalidade: Brasileira
- Estado Civil: Casado
- Profissão: Professor e empresário
- Endereço Completo: Rua Itararé, 1183, Centro, Jaciara MT
- RG nº: 001.719.139
- CPF nº: 953.374.821-49
- Dados da Empresa: VALE VEST. ME
- Razão Social: B DA SILVA OLIVEIRA CIA LTDA
- Endereço Completo: Rua Itararé, 1183, Centro, Jaciara MT
- CNPJ nº: 09.406.324/0001-07
- Inscrição Estadual: CDN nº 0038962535
- Telefones 66 9 9236 4968
- E-mail professor.braz@hotmail.com
- Conta Bancária nº:27596 4
- Agência nº 0802
- Banco: Sicredi

Jaciara MT, 27 de julho de 2022


Assinatura do representante legal
B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 09.406.324/0001-07

Rua Itararé, 1183 - Jaciara MT - CEP 78.820-000
B. DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 09.406.324/0001-07
professor.braz@hotmail.com; (66) 9 9236 4968







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TITULACAO
SECRETARIA DE REGISTRO

JOAO DA SILVA OLIVEIRA

DOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF
001719139 SEJ097 MS

CPF: 953.374.821-49 DATA NASCIMENTO: 04/03/1979

REGISTRO: JOAO QUINTEIRO DE OLIVEIRA
CAMMOTHA FERNANDES DA SILVA

PRIMEIRO NOME: JOAO QUINTEIRO DE OLIVEIRA
NOME: CAMMOTHA FERNANDES DA SILVA

SEXO: M CASADO: N

IF REGISTRO: 01366077536 VALIDADE: 24/11/2091 1ª MANUTENCAO: 09/06/2000

OBSERVAÇÕES:
A

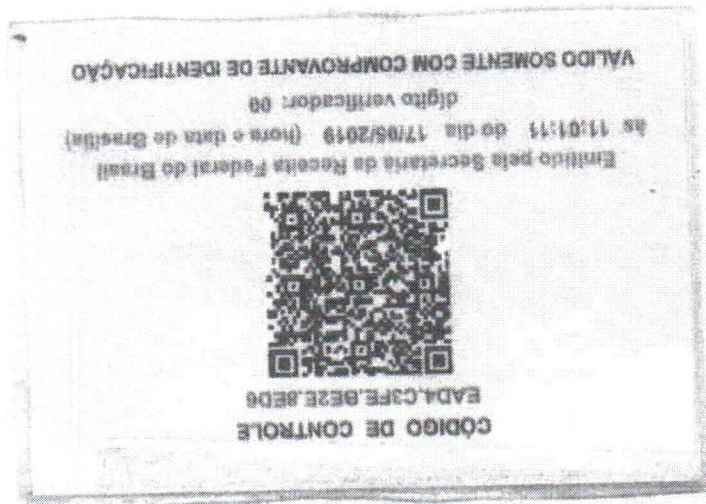
LOCAL: JACIARA, MT DATA EMISSAO: 07/12/2021

Assessoria de Registro de JACIARA, MT
Assessoria de Registro de JACIARA, MT

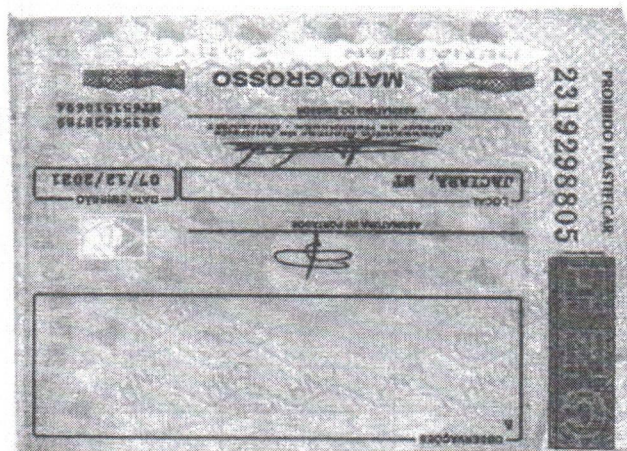
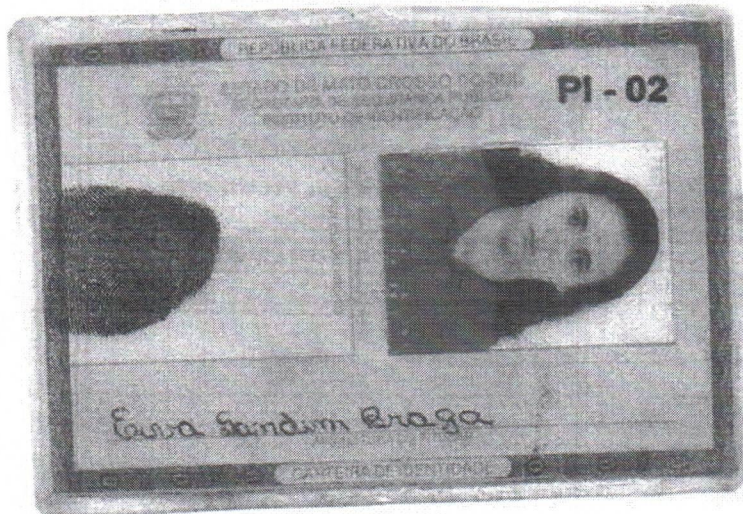
2319298805 MATO GROSSO

RECIBIDO PLASTIFICAR 2319298805

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



FLS. 930
SETOR DE LICITAÇÃO



[Handwritten marks]



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

FLS. 99
SETOR DE LICITAÇÃO



CHECK LIST PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

Empresa: B. DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA		
CNPJ: 09.406.324/0001-07		
CREDENCIAMENTO	SIM	
Documento de identidade ou outro equivalente RG CPF	X	
Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social. Em se tratando de sócio, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social .	X	
As empresas que se beneficiarem do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei, ou seja, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração de enquadramento validada pela junta comercial e gozarão dos benefícios contidos na referida lei.	X	
Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação ANEXO IV	X	
Consultas quanto à existência de registros impeditivos da contratação, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993:		
3.4.2.1- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br), ou através do link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	X	
DOCUMENTOS		
A licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da licitação:	X	
Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, Instrução Normativa/MARE nº 5/95 e Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002, e Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VI deste edital;	X	
Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VII deste edital;	X	
Declaração da empresa de que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022 , conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VIII deste edital;	X	
Declaração de que nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO IX deste edital;	X	
<u>Enquadramento microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ANEXO X</u>	X	
<u>Declaração de elaboração independente de proposta ANEXO XII</u>	X	
RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:		
Cédula de identidade dos sócios RG	X	
Registro comercial, no caso de empresa individual		
Ato constitutivo Requerimento de Empresário, estatuto ou Contrato Social em vigor , devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;	X	
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,		



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

FLS. 99
SETOR DE LICITAÇÃO



Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir		
REGULARIDADE FISCAL:		
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa licitante;		
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);		
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho através do link http://www.tst.jus.br/certidao .	X	
Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ;	X	
Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;	X	
Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante	X	
Nos termos da Portaria Conjunta INSS/RFB nº 6, de 3 de junho de 2008, a prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), que é fornecida exclusivamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)";	-	
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.	X	
RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:		
quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/76;	X	
quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção do Simples ou Lucro Presumido, acompanhado da última declaração de IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica se a empresa for optante a uma dessas duas modalidades.	-	
As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal nº 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES", apresentarão as documentações abaixo exigidas: a. Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal; b. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples, juntamente com a declaração do recibo de entrega;	-	
empresas optantes pelo Lucro Presumido, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº 9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º); (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples, juntamente com a declaração do recibo de entrega)	-	
Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78 – A, §1.º e § 2.º do Decreto nº 1.800/1996, alterado pelo Decreto nº 8.683/2016, de 25 de fevereiro de 2016.		
Certidão Negativa de Falência ou concordata válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo 6 (seis) meses antes da realização do certame, devidamente válida.	X	
Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um);	-	
☒ HABILITADA	() INABILITADA	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.406.324/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2008
NOME EMPRESARIAL B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE VEST			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITARARE	NÚMERO 1163	COMPLEMENTO	
CEP 78.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACIARA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MMARTA.FERNANDES@UOL.COM.BR		TELEFONE (66) 3461-1752 / (66) 3461-2017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/07/2018 às 14:45:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

300 8 Folhas / 1
SETOR DE LICITAÇÃO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRAZ DA SILVA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAO QUINTAO DE OLIVEIRA		(mãe) CARMOZINA FERNANDES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1979	IDENTIDADE (número) 001 719 139	Órgão emissor SJSP	UF MS CPF (número) 953.374.821-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA PORTO ALEGRE			NÚMERO 1482
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.810-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004384
MUNICÍPIO JUSCIMEIRA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA B DA SILVA OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PORTO ALEGRE			NÚMERO 1482
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.810-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004384
MUNICÍPIO JUSCIMEIRA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) HUM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 8599605 Atividade secundária 8599603 8599604 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) B DA SILVA OLIVEIRA			
DATA DA ASSINATURA 07/02/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Henilda Aparecida Malagutti Ag. Lda. Esc. 001-5 Mat. 48807001-5 10/03/08	AUT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2008 SOB Nº: 51101523188 Protocolo: 08/015272-4, DE 06/03/2008 B DA SILVA OLIVEIRA HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO GERAL 225.002	100266599
---	---	-----------

FLS. 1018
SETOR DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101623188		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BRAZ DA SILVA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOÃO QUINTÃO DE OLIVEIRA	(mãe) CARMOZINA FERNANDES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1979	IDENTIDADE número 001719139	Órgão emissor SSP	UF MS
CPF (número) 95337480149			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PORTO ALEGRE		NÚMERO 1482	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78810000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial)
MUNICÍPIO JUSCIMEIRA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL B DA SILVA OLIVEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JURUCE		NÚMERO 2434	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78820000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial)
MUNICÍPIO JACIARA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) professor.braz@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599605 Atividades Secundárias 8599603 8599604 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09406324000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) B DA SILVA OLIVEIRA - ME			
DATA DA ASSINATURA 10/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE LAURA DO NASCIMENTO SANCHES MAT. Nº. 225334 ANALISTA - JUCEMAT	AUTENTICAÇÃO		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/07/2014 sob nº 20149915110
Protocolo: 14/991511-0 de 11/07/2014
NIRE: 51101623188
Página 1 de 1
B DA SILVA OLIVEIRA ME
Chancela: 66F8E-87BB3-39A 60-27A 14-B239F-BCC79-A9BAD-36A 56
Cuiabá, 14/07/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA



Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

BRAZ DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, Empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/03/1979, portador da Cédula de Identidade RG nº 001719139SSP/MS e Inscrito no CPF sob nº 953.374.821-49, residente e domiciliado na Rua Porto Alegrenº 1482, Centro, Juscimeira - MT, CEP: 78810-000;

EVA SANDIM BRAGA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em 03/02/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 001299936 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 984.362.101-82, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre nº 1482, Centro, Juscimeira - MT, CEP: 78810-000.

Sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA**, com sede na Rua Itararé nº1183, Centro, município de Jaciara Estado de Mato Grosso, CEP: 78820-000, registrada na junta comercial do estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201588341, CNPJ nº 09.406.324/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO

CLAUSULA PREMEIRA:

Fica alterado o endereço da sociedade passando para: **Rua Itararé nº 1183, Centro, município de Jaciara Estado de Mato Grosso, CEP: 78820-000**

DO FORO

CLÁUSULA SEGUNDA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social fica estabelecido no **Município de Jaciara - MT**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.



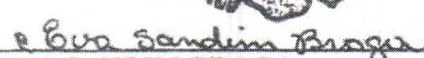
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

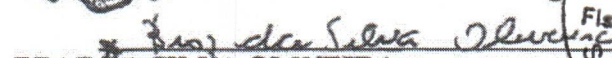
Certifico registro sob o nº 2054879 em 16/07/2018 da Empresa B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA, Nire 51201588341 e protocolo 181162636 - 12/07/2018. Autenticação: A4AC2EB491E95933F27CF8AE42EA2CA496CC80. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/116.263-6 e o código de segurança Sn9b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/3

Jaciara - MT, 28 de maio de 2018.


EVA SANDIM BRAGA


BRAZ DA SILVA OLIVEIRA



FLS _____
SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de
Fls.: 122
São Pedro da Cipa-MT

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
M T

BRAS DA SILVA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
801719139 SEJUP MS

CPF 953.574.821-69 DATA NASCIMENTO 04/03/1979

PRACÇÃO JORO CUNHEIRO DE OLIVEIRA CARMENIRIA FERRERES DA SILVA

PROFISSÃO **CONDOMINIO** SEXO **MASCULINO** ALT. **1,60**

DATA DE NASCIMENTO 04/03/1979

Nº REGISTRO 013866077538

OBSERVAÇÕES

LOCAL **JACAREZ, MT** DATA EMISSÃO 07/12/2021

MATO GROSSO

2319298805

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2319298805

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 02



Eva Sandim Braga

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
984.362.101-82

Nome
EVA SANDIM BRAGA

Nascimento
03/02/1982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

001299936

DATA DE EMISSÃO: 04/11/1999

FLS. 91

Eva Sandim Braga

Fermino Dias Braga

Maria Sandim Braga

Campo Grande-MS

03/02/1982

C N 3630 L A 11 F

Rio Negro-MS

Cilhalume
 Airza F. de Moraes dos Santos

Assinatura do titular

Fls. 123

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

digito verificador: 00

às 11:01:11 do dia 17/05/2019 (hora e data de Brasil)

Emitted pela Secretaria de Receita Federal do Brasil



EAD4.CPFE.BEZE.8ED6

CÓDIGO DE CONTROLE

Handwritten signatures and marks



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.406.324/0001-07

Certidão n°: 22207201/2022

Expedição: 13/07/2022, às 18:01:13

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.406.324/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

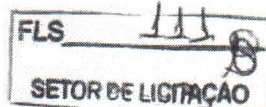
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **09.406.324/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:52 do dia 17/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2022. ✓

Código de controle da certidão: **E1D1.CFDC.347D.5A1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.406.324/0001-07**Razão Social:** B DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA**Endereço:** RUA ITARARE 1183 / CENTRO / JACIARA / MT / 78820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2022 a 10/08/2022**Certificação Número:** 2022071201444563694590

Informação obtida em 13/07/2022 17:52:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 7232839

FLS. 1138
Página 1 de 1
SETOR DE LICITAÇÃO



O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA**, portador do **CNPJ 09.406.324/0001-07**, até a data de **15/07/2022**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 - CENTRO - JACIARA
CNPJ: 03.347.135/0001-16

FLS. 114
SETOR DE LICITAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

047502

Contribuinte

B. DA SILVA OLIVEIRA - ME

Logradouro

Rua Rua Jurucê

Bairro

Centro

Cidade

JACIARA

CPF/CNPJ

09.406.324/0001-07

Número Complemento

2434

CEP

78820000

UF

MT



CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 16:49:25 do dia 13/07/2022

Válida até 12/08/2022

Código de Controle da Certidão/Número 00B70B4EB5A63782

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FLS 115
SETOR DE LICITAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0038962535

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **13/07/2022** Hora da emissão: **16:54:55**

Nome/denominação do sujeito passivo: **B DA SILVA OLIVEIRA - ME**
CNPJ: **09.406.324/0001-07**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **10/09/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7KUAAU2ULLUU29B**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

09.406.324/0001-07

SCP

NOME EMPRESARIAL

B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

BE.67.BB.79.71.2B.50.5E.2E.47.43.FC.AD.EB.7E.54.17.3B.6E.3A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	13814923120	MARIA MARTA FERNANDES:138149231 20	5548752577127314342	02/12/2021 a 02/12/2022
Procurador	13814923120	MARIA MARTA FERNANDES:138149231 20	5548752577127314342	02/12/2021 a 02/12/2022

NÚMERO DO RECIBO:

BE.67.BB.79.71.2B.50.5E.2E.47.43.FC.
AD.EB.7E.54.17.3B.6E.3A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/07/2022 às 16:10:10

E7.EB.2D.21.93.AB.A2.3C
F3.BB.B5.6C.2A.8A.A1.7A

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 CNPJ: 09.406.324/0001-07
 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0008
CNPJ 09406324000107	Nome empresarial B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA
Indicador do início do período 0 - Regular (início no primeiro dia do ano) Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento) Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2021	Data final 31/12/2021
Escrituração ratificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 5 - Lucro Presumido	Período de apuração do IRPJ e CSLL T
Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral -	Forma de tributação no período pppp
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
Tipo de entidade da imune ou isenta	Existência de Alivida Tribulada pelo IRPJ para a imune ou isenta
Apuração da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas

FLS 118
 SETOR DE LICITAÇÃO



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.406.324/0001-07

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

FLS 119
SETOR DE LICITAÇÃO



Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.406.324/0001-07

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Aliquota da CSLL	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
1 - Alíquota de 9%		Não
Participações em Consórcios de Empresas	Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior	Atividade Rural
Não	Não	Não
Lucro da Exploração	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM
Não	Não	Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Ativos no Exterior
Não	Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retlaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPENBL-Redes, Reif e Olimpíadas
Não	Não	Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não	Não
Entidade integrante de Grupo Multinacional	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)	
Não	Não	

FLS 120
SETOR DE LICITAÇÃO

Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.406.324/0001-07

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
2062 - Sociedade Empresária Limitada	8599605 - Cursos preparatórios para concursos
Endereço	Número
Rua ITARERE	1173
Complemento	Bairro/Distrito
	CENTRO
UF	Código do Município
MT - Mato Grosso	5104807 - Jaciara
CEP	Número do Telefone
78820000	66999357090
Correio Eletrônico	
jmcontabilassessoria@gmail.com	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
MARIA MARTA FERNANDES	13814923120	900 - Contador/Contabilista	MT003283000	mmartafernandes@uol.com.br	6634611404
MARIA MARTA FERNANDES	13814923120	309 - Procurador		mmartafernandes@uol.com.br	6634611404

FLS 121

SETOR DE LICITAÇÃO



Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.406.324/0001-07

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial			Data Saldo Final			Período de apuração				
01/01/2021			31/03/2021			T01 - Primeiro Trimestre				
Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C			
1	ATIVO	882,21	C	0,00	0,00	882,21	C			
1.01	ATIVO CIRCULANTE	882,21	C	0,00	0,00	882,21	C			
1.01.01	DISPONIBILIDADES	882,21	C	0,00	0,00	882,21	C			
1.01.01.01	CAIXA GERAL	882,21	C	0,00	0,00	882,21	C			
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	882,21	C	0,00	0,00	882,21	C			
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D			
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C			
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D			

FLS 122
SETOR DE LICITAÇÃO

Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.406.324/0001-07

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial

01/01/2021

Data Saldo Final

31/03/2021

Período de apuração

T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D

FLS 123
SETOR DE LICITAÇÃO

Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

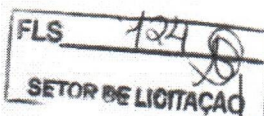
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.406.324/0001-07

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração			
01/01/2021		31/03/2021		T01 - Primeiro Trimestre			
Registro P100 - Balanço Patrimonial							
Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D



Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.406.324/0001-07

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial

01/01/2021

Data Saldo Final

31/03/2021

Período de apuração

T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C		0,00	0,00	C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	0,00	D		0,00	0,00	D
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	0,00	D		0,00	0,00	D
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	0,00	D		0,00	0,00	D
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	0,00	D		0,00	0,00	D
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	0,00	D		0,00	0,00	D
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	0,00	D		0,00	0,00	D
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	D		0,00	0,00	D
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C		0,00	0,00	C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	0,00	D		0,00	0,00	D

FLS 125

SETOR DE LICITAÇÃO



Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.406.324/0001-07

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial
01/01/2021
Data Saldo Final
31/03/2021
Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FLS. 126
SETOR DE LICITAÇÃO

Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.406.324/0001-07

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/03/2021	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.02	CRÉDITOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D

FLS. 127
SETOR DE LICITAÇÃO

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
CNPJ: 09.406.324/0001-07
SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração	
01/04/2021		30/06/2021		T02 - Segundo Trimestre	
Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido					
Código	Descrição	Valor			
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00			
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00			
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00			
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00			
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00			
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00			
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00			
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00			
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00			
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00			

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração	
01/07/2021		30/09/2021		T03 - Terceiro Trimestre	

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido					
Código	Descrição	Valor			
1	CÁLCULO DA CSLL				
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00			
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00			
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00			

FLS 128

SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT

Fls.: 141

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.406.324/0001-07

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2021	30/09/2021	T03 - Terceiro Trimestre
Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido		
Código	Descrição	Valor
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

FLS. 290
SETOR DE LICITAÇÃO



Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.406.324/0001-07

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2021	31/12/2021	T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00

FLS 130
SETOR DE LICITAÇÃO

Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.406.324/0001-07

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2021	31/12/2021	T04 - Quarto Trimestre
Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido		
Código	Descrição	Valor
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/03/2021	T01 - Primeiro Trimestre
Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido		
Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,00
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00



Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 CNPJ: 09.406.324/0001-07
 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/03/2021	T01 - Primeiro Trimestre
Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido		
Código	Descrição	Valor
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2021	30/06/2021	T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido		
Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	0,00
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,00
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00



Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.406.324/0001-07

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2021	30/06/2021	T02 - Segundo Trimestre
Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido		
Código	Descrição	Valor
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2021	30/09/2021	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	0,00
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,00
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00

FLS 133
SETOR DE LICITAÇÃO



Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.406.324/0001-07

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2021	30/09/2021	T03 - Terceiro Trimestre
Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido		
Código	Descrição	Valor
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2021	31/12/2021	T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	0,00
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,00
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00

FLS. 134
SETOR DE LICITAÇÃO

Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.406.324/0001-07

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2021	31/12/2021	T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
Qualificação do Representante Legal	Remuneração do Trabalho	Lucros/Dividendos	Juros sobre o Capital Próprio	Demaís rendimentos					



FLS. 135
SETOR DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]

Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.406.324/0001-07

SCP:

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Sociário	Data do Fim Sociário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
28/03/2018		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	98436210182	EVA SANDIM BRAGA	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	50.0000	0.0000	
	0.00	0.00	0.00	0.00					
01/03/2011		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	95337482149	BRAZ DA SILVA OLIVEIRA	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	50.0000	0.0000	
	0.00	0.00	0.00	0.00					

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

01 Capital Registrado	01. Capital Registrado
0.00	0.00
02 Estoques	02. Estoques
0.00	0.00
03 Saldo de Caixa e Bancos	03. Saldo de Caixa e Bancos
0.00	0.00
04 Saldo de Aplicações Financeiras	04. Saldo de Aplicações Financeiras
0.00	0.00
05 Contas a Receber	05. Contas a Receber
0.00	0.00
06 Contas a Pagar	06. Contas a Pagar
0.00	0.00
07 Compras de Mercadorias no Ano-calendário	08. Compras de Elementos do Ativo no Ano-Calendário, Exceto os Classificáveis no Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo
0.00	0.00



FLS 136
SETOR DE LICITAÇÃO

Nome Empresarial: B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.406.324/0001-07

SCP:

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

09. Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte

10. Total do Ativo

0,00

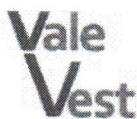
0,00

11. Método de Avaliação do Estoque Final

1 - Custo Médio Ponderado

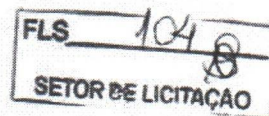
FLS 1375
SETOR DE LICITAÇÃO





CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
ANEXO VI

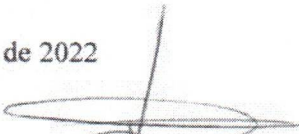
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022



A empresa B DA SILVA OLIVEIRA CIA LTDA, CNPJ: 09.406.324/0001-07, com sede na rua (Av.) Itararé N.º 1183 Centro, CEP: 78.820-000, no Município de Jaciara MT, Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022**- Prefeitura Municipal de Jaciara, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

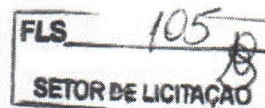
1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Jaciara MT, 27 de julho de 2022


Assinatura do representante legal
B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 09.406.324/0001-07



CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
ANEXO VII



**DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS
NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022**

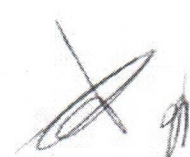
A Empresa B DA SILVA OLIVEIRA CIA LTDA, Declara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022**, bem como se submete a todas as propostas estatuidos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaciara MT, 27 de julho de 2022


Assinatura do representante legal
B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 09.406.324/0001-07

Rua Itararé, 1183 - Jaciara MT - CEP 78.820-000
B. DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 09.406.324/0001-07
professor.braz@hotmail.com; (66) 9 9236 4968

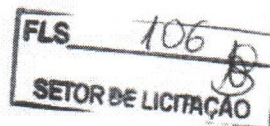




CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº

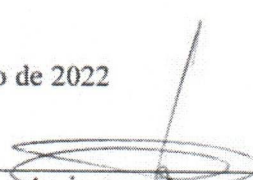
024/2022



A empresa B DA SILVA OLIVEIRA CIA LTDA, declara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022.**

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

Jaciara MT, 27 de julho de 2022


Assinatura do representante legal
B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 09.406.324/0001-07

Rua Itararé, 1183 - Jaciara MT - CEP 78.820-000
B. DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 09.406.324/0001-07
professor.braz@hotmail.com; (66) 9 9236 4968



CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
ANEXO IX

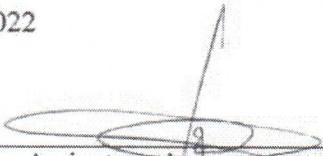


DECLARAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL Nº. 024/2022

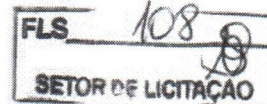
A empresa B DA SILVA OLIVEIRA CIA LTDA, declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final dos serviços.

Jaciara, 27 de Julho de 2022


Assinatura do representante legal
B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 09.406.324/0001-07



CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
ANEXO X



**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP)**

Ilmo Sr. Pregoeiro

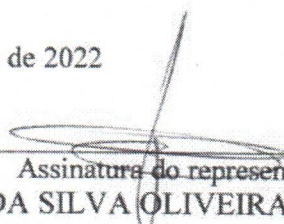
O Empresário / Os sócios, Braz da Silva OLiveira, a empresa B DA SILVA CIA LTDA,

com sede à Rua Itararé, n 1183, Centro, cidade de Jaciara, Estado de MT, vem DECLARAR que:

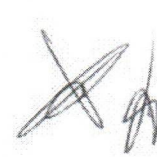
O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Sendo o que se apresenta para o momento

Jaciara MT, 27 de julho de 2022


Assinatura do representante legal
B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 09.406.324/0001-07

Rua Itararé, 1183 - Jaciara MT - CEP 78.820-000
B. DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 09.406.324/0001-07
professor.braz@hotmail.com; (66) 9 9236 4968





CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
ANEXO XII

FLS. 109
SETOR DE LICITAÇÃO



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA, através do seu representante Braz da Silva Oliveira, devidamente constituído de procuração doravante denominado administrador responsável, para fins no disposto no Item 9 da cláusula 07- da organização dos documentos do Edital nº 024/2022 SRP declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital nº 024/2022 SRP foi elaborada de maneira independente pelo licitante _____ (Identificação da licitante). E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº __, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 024/2022 SRP, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 024/2022 SRP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº 024/2022 SRP, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 016/2022 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT antes da abertura oficial das propostas;

Jaciara MT, 27 de julho de 2022

Assinatura do representante legal
B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 09.406.324/0001-07

Rua Itararé, 1183 - Jaciara MT - CEP 78.820-000
B. DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 09.406.324/0001-07
professor.braz@hotmail.com; (66) 9 9236 4968



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. 139

Rub. 8

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

Proc. Licitatório n.º 000084/22

PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2022

Sessão: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSOS DE PRÉ-VESTIBULAR PARA O PÚBLICO COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS: ESTEJAM CURSANDO O TERCEIRO ANO OU QUE JÁ TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA PÚBLICA, E TENHAM RENDA PER CAPTA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, PARA A REALIZAÇÃO DO "PROJETO APROXIMANDO O JOVEM DO SEU FUTURO".

Detalhamento do Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais para ministrar cursos de Pré-vestibular para o público com faixa etária entre 17 e 25 anos, que atendam aos seguintes critérios: estejam cursando o terceiro ano ou que já tenham concluído o ensino médio, em escola pública, e tenham renda per capita de até um salário mínimo e meio, para a realização do "Projeto Aproximando o Jovem do Seu Futuro", para promover o ingresso do jovem Jaciarense em uma universidade, a fim de desenvolver mão de obra qualificada e expandir a oferta econômica de profissões especializadas"

Na data de 27 de julho de 2022, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
160/2022	02/06/2022	ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAUJO	Pregoeiro	944.786.191-15	13451049
160/2022	02/06/2022	ADRIELLE DA SILVA MOTA	Equipe de Apoio	041.582.921-66	1871384-0
160/2022	02/06/2022	REGINA LUIZ DA SILVA	Equipe de Apoio	025.586.981-92	1683913-4

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
9837 Sim	B DA SILVA OLIVEIRA - ME LTDA BRAZ DA SILVA OLIVEIRA	ME 953.374.821-49	09.406.324/0001-07 001719139 SEJSP MS	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr. Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. 140

Rub. 0

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazo e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status
1	00000001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSO PRÉ-VESTIBULAR PARA 100 ALUNOS COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS.		Lance
		Proponente / Fornecedor		
1	9837	B DA SILVA OLIVEIRA - ME LTDA	104.000,00	Classificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Rodada	Nº Lance	Lote	Descrição do Lote	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
1			00000001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSO PRÉ-VESTIBULAR PARA 100 ALUNOS COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS.				
				Proponente / Fornecedor				
			9837	B DA SILVA OLIVEIRA - ME LTDA	0,00	104.000,00	Finalizado	27/07/2022 09:21:35

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote	Descrição do Lote	Melhor Preço	Situação/Obs.
	Código	Proponente / Fornecedor		
1	00000001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSO PRÉ-VESTIBULAR PARA 100 ALUNOS COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS.	104.000,00	Aceito apenas 1 Proposta
	9837	B DA SILVA OLIVEIRA - ME LTDA		

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:



Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
9837	B DA SILVA OLIVEIRA - ME LTDA	ME	BRAZ DA SILVA OLIVEIRA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr. Pregoeiro adjudicou os itens do pregão as empresas:

Item Código	Lote	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Adjudica- do	Marca
1 9837	00000001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSO PRÉ-VESTIBULAR PARA 100 ALUNOS COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS. B DA SILVA OLIVEIRA - ME LTDA	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado à Sr^a. ANDREIA VAGNER, Prefeita Municipal para homologação. Informou ainda o Sr. Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Departamento de Licitações e Contratos, no horário normal de funcionamento para retirada pelos interessados, após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, o Pregoeiro questionou aos presentes, se haviam interesse em apresentar recurso, todavia, não houve intenção de recurso manifestada pelo(s) licitantes presentes.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Lote	B DA SILVA OLIVEIRA - ME LTDA CNPJ: 09.406.324/0001-07 RUA JURUCE, 2434 - CENTRO, JACIARA - MT, CEP: 78820-000 Telefone: (66)3461-1752 Fax: (66)3461-1752 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSO PRÉ-VESTIBULAR PARA 100 ALUNOS COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS.	104.000,00



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



SETOR DE LICITAÇÃO
Fls. 142
Rub. _____

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	Total do Proponente		104.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

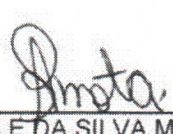
OCORRÊNCIAS

Não houveram.

ASSINAM

Comissões / Portarias:


ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAUJO
CPF.: 944.786.191-15
RG.: 13451049
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 160/2022 DE 02/06/2022


ADRIELLE DA SILVA MOTA
CPF.: 041.582.921-66
RG.: 1871384-0
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 160/2022 DE 02/06/2022

REGINA LUIZ DA SILVA
CPF.: 025.586.981-92
RG.: 1683913-4
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 160/2022 DE 02/06/2022

Proponentes:


Representante: BRAZ DA SILVA OLIVEIRA
CPF.: 953.374.821-49
RG.: 001719139 SEJSP MS
Empresa: B DA SILVA OLIVEIRA - ME LTDA



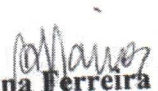
JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PROCESSO ADM Nº. 3353-01/2022

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sra. **Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo**, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002. c/c o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8666/93, **HOMOLOGA** o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2022**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSOS DE PRÉ-VESTIBULAR PARA O PÚBLICO COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS: ESTEJAM CURSANDO O TERCEIRO ANO OU QUE JÁ TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA PÚBLICA, E TENHAM RENDA PER CAPTA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, PARA A REALIZAÇÃO DO "PROJETO APROXIMANDO O JOVEM DO SEU FUTURO"**, onde foi vencedora a empresa **B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA** ao valor global de **R\$ 104.000,00** (Cento e quatro mil reais).

Jaciara-MT, 28 de julho de 2022.


Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara-MT

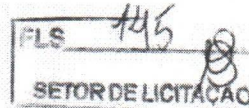


JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

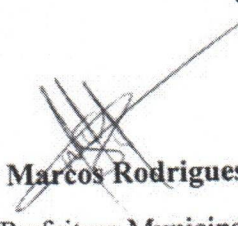


TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PROCESSO ADM Nº. 3353-01/2022



O Pregoeiro, Sr. **ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAUJO** e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 160/2022, de 02 de junho de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 c/c o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8666/93, **ADJUDICA** o procedimento Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2022**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSOS DE PRÉ-VESTIBULAR PARA O PÚBLICO COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS: ESTEJAM CURSANDO O TERCEIRO ANO OU QUE JÁ TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA PÚBLICA, E TENHAM RENDA PER CAPTA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, PARA A REALIZAÇÃO DO “PROJETO APROXIMANDO O JOVEM DO SEU FUTURO”, onde foi vencedora a empresa B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA ao valor global de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).**

Jaciara-MT, 28 de julho de 2022.


Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT



JUSTIFICATIVA

Neste ato, através deste documento, se expressa a inexistência de eventuais recursos impetrados pelos licitantes, peças integrantes do certame em comento. Fato que justifica a não apresentação dos documentos requeridos em caráter obrigatório no envio tempestivo de informações via APLIC ao E. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.